

ANEXO 5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 10/03/2017

Às 10:40 horas do dia dez de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Ullani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Gabriel Picavêa Torres, da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Rose Gottardo, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, o Senhor Agnaldo dos Santos Galvão, da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente e o Senhor Luiz Henrique Maksoud, RG: 11658463, CPF: 129.362.368-78, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua do Paraíso, 387, locado pela **Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente** por meio do Contrato N.º 037/SVMA/2012, processo administrativo n.º 2000-0.122.217-8, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

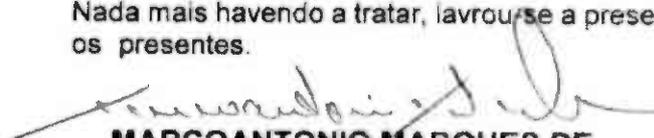
O **LOCADOR** informou ter uma avaliação do IBAP feita de forma independente do valor do imóvel, e citou as melhorias realizadas nele.

O **LOCADOR** propõe uma redução de preço de 10% e a postergação do índice do reajuste.

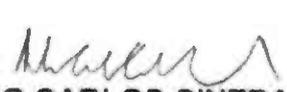
Os servidores da PMSP cientificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 20/03/2017 para que o **LOCADOR** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação.

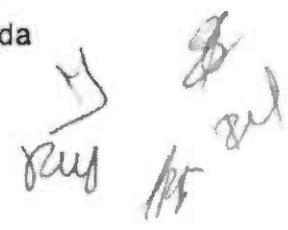
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

GABRIEL PICAVEA TORRES
Secretário-Executivo Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Diretora do DGPI
Secretaria Municipal de Gestão

ROSE GOTTARDO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e Meio
Ambiente

AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO
Secretaria Municipal do Verde e Meio
Ambiente

LUIZ HENRIQUE MAKSLOUD
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 15/03/2017

Às 11:30 horas do dia 15 de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12 andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Otavio Carneiro do Nascimento, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner A. O. de Freitas, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Gabriel Picavea Torres, Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Fernanda Maria de Lima Galdino, Chefe de Gabinete da Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes, o Senhor Daniel Costa Garcia, da Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes, o Senhor Jose Albanese RG. 2.839.125-1, CPF 410.360.348-87, e o Senhor Alex Albanese da Administradora de Bens Onelpro Ltda. Representantes do imóvel situado à Rua Juá Mirim, s/n, locado pela **Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes** por meio do Contrato N.º 01/SP – CT/2016, processo administrativo n.º 2015-0279842-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os senhores Jose Albanese e Alex Albanese foram informados do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os senhores Jose Albanese e Alex Albanese não aceitaram a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço, porém propõe uma redução de 10%.

Os servidores da PMSP cientificaram os senhores Jose Albanese e Alex Albanese que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 22/03/2017 para que os senhores Jose Albanese e Alex Albanese apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



OTAVIO CARNEIRO DO NASCIMENTO
Secretaria da Fazenda



WAGNER A. O. DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

WAGNER A. O. DE FREITAS



FERNANDA MARIA DE LIMA GALDINO
Chefe de Gabinete
Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes



DANIEL COSTA GARCIA
Prefeitura Regional de Cidade Tiradentes



TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão



GABRIEL PICAVEA TORRES
Secretaria Municipal de Gestão



JOSE ALBANESE
Administradora de Bens Onelpo Ltda



ALEX ALBANESE
Administradora de Bens Onelpo Ltda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 13/03/2017

Às 15:35 horas do dia treze de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Gabriel Picavêa Torres, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, o senhor Otavio Carneiro de Souza Nascimento, da Secretaria da Fazenda, o senhor Glauco Silva de Carvalho, da Secretaria da Educação, a senhora Maria Clara Treffner, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, o senhor Victor Lichewitz e a senhora Geni Barmak **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Angélica, 2606, locado pela **Secretaria Municipal da Educação** por meio do Contrato nº 02/02 – SME/G, processo administrativo n.º 1994-0.009.456-5 e SEII 6016.2017/0002472-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

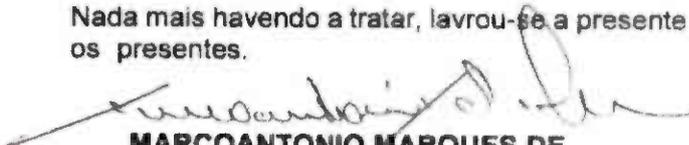
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço, porém propõe uma redução de preço de 5% e a postergação do índice do reajuste.

Os servidores da PMSP cientificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 16/03/2017 para que o **LOCADOR** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

**OTAVIO CARNEIRO DE SOUZA
NASCIMENTO**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

GABRIEL PICAVEÁ TORRES
Secretário-Executivo Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão

GLAUCIO SILVA DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

GENI BARAK
Locador

MARIA CLARA TREFFNER
Representante do Locador

VICTOR LICHEWITZ
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 14/03/2017

Às 15:20 horas do dia quatorze de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda (parcialmente, apenas no início), o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho (parcialmente, do meio pro final), da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Gabriel Picavêa Torres, da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Solange Cristina F. C. Campos, da PRODAM, o senhor Zake Sabbag, da PRODAM, o senhor Rubens dos Reis Andrade CPF: 012.087.298-61, RG: 9.941.157-X **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Francisco Matarazzo, 1500, locado pela **PRODAM** por meio do Contrato CO-04 11/14, processo SEI 7010.2017/00000001-6, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** não aceitou a redução de preço de 30% e informou que este contrato foi renegociado em dezembro de 2016.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Porém, dada a recente renegociação de preços feita neste contrato, a Prefeitura se comprometeu em enviar proposta ao **REPRESENTANTE DA LOCADORA**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE

FERNANDA DANIELE ALVES



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

Secretaria da Fazenda


GABRIEL PICAVEÁ TORRES
Secretaria Municipal de Gestão


ZAKE SABBAG
PRODAM


SOLANGE CRISTINA F. C. CAMPOS
PRODAM


RUBENS DOS REIS ANDRADE
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 14/03/2017

Às 16:30 horas do dia quatorze de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Gabriel Picavêa Torres, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Almir Gonçalves de Jesus, da Prefeitura Regional de Aricanduva/Formosa/Carrão, o Senhor Fábio Gozzi, RG. 16.235.013, CPF: 099.522.548-65, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Atucuri, 699, locado pela **PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO** por meio do Contrato 007/SP - AF/2011, processo 2011-0.202.756-8, processo SEII 6030.2017/0000048-9, termo de aditamento 042/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** não aceitou a redução de preço no aluguel. Porém, propõe que o valor equivalente a esta redução no aluguel seja oferecido à PMSP em outro equipamento ou através de uma reforma neste imóvel que aumentaria a metragem do mesmo, porém mantendo o valor do aluguel atual, o que seria equivalente a uma redução no preço do aluguel por m². Em relação a não aplicação do índice do reajuste, ele irá pensar.

Além disso, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** afirma que executou melhorias no prédio além do não reajuste durante 5 (cinco) anos passados.

Os servidores da PMSP cientificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 15/03/2017 para que o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

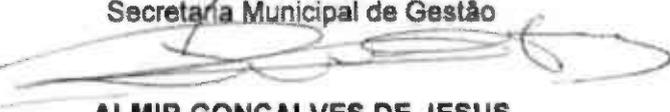

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão


GABRIEL PICAVEA TORRES
Secretaria Municipal de Gestão


FÁBIO GOZZI
Representante do Locador


ALMIR GONÇALVES DE JESUS
Chefe de Gabinete
PR-AF



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 15/03/2017

Às 16:40 horas do dia 15 de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Gabriel Picavea Torres, Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão o Senhor Marco Antonio Carvalho de Lima, Coordenador Regional de Saúde - Sul, o Senhor Antonio Farkouh RG. 9.530.840, CPF 075.965.268-61 e o Senhor Eduardo Preto, RG 5.495.328-5, CPF 838.013.598-81, da Empresa RLF Administração e Participação Ltda., **Representantes** do imóvel situado à Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 386 – Santo Amaro, locado pela Coordenadoria Regional de Saúde, da **Secretaria Municipal da Saúde** por meio do Contrato N.º 009/2013 - CRS, processo administrativo n.º 2013-0.133.346-4, e processo SEI 6018.2017/0001416-6, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos Senhores Antonio Farkouh e Eduardo Preto foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os Senhores Antonio Farkouh e Eduardo Preto aceitaram a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Além disso, ficou acertado que o contrato será prorrogado até 18 de fevereiro de 2018.

A Coordenadoria Regional de Saúde - SUL irá formalizar a redução por meio de instrumento contratual dentro de 5 dias úteis.

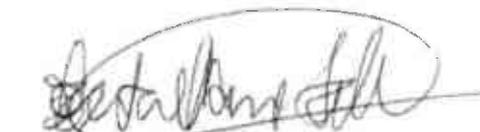
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda



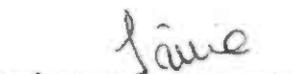
ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A. FILHO
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



TÂNIA DALLA VIEIRA
Secretaria da Fazenda



GABRIEL PICAVEA TORRES
Secretaria Municipal de Gestão



TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão



MARCO ANTONIO CARVALHO DE LIMA
Coordenadoria Regional de Saúde - SUL



ANTONIO FARKOUH
Empresa RLF Adm. Participação Ltda.



EDUARDO PRETO
Empresa RLF Adm. Participação Ltda.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

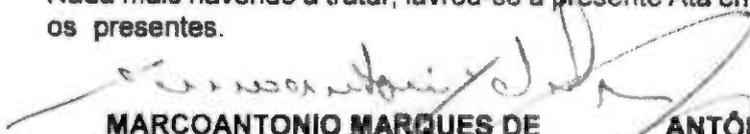
Ata da Reunião do dia 16/03/2017

Às 10:40 horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Arlinton Nakazawa, a Senhora Eliane Ostrowski, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, Gabriel Picavêa Torres, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Zohrab Asdourian, CPF: 659.257.778-91 RG: 4.639.076, **REPRESENTANTE** da MA23 Participações e Consultoria Empresarial e **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida São João, 869, 1º CJ /B - SL, 5º, 6º CJ B, 11º, 15º, 20º e 21º andares, e o Senhor Levon Kissajikian, CPF: 003.276.928-80, RG:7.821.373 **LOCADOR** e **REPRESENTANTE** do imóvel situado à Rua Pedro Américo, 32 1º cj A/B, 5º, 11º, 15º, 20º, 21º, 19º, 23º andares, e do imóvel situado a Avenida São João, 869 2º, 3º, 4º, 19º e 23º, 8º, 9º, 25º, 26º, 27º, 28º andares locado pela **Secretaria da Fazenda** por meio dos processos administrativos n.º 2013-0.211.346-8, 2013-0.210.822-7, 2013-0.210.865-0, 2013-0.211.282-8, 2013-0.211.326-3, 2013-0.211.381-6, 2013-0.211.354-9, 2013-0.211.360-3, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

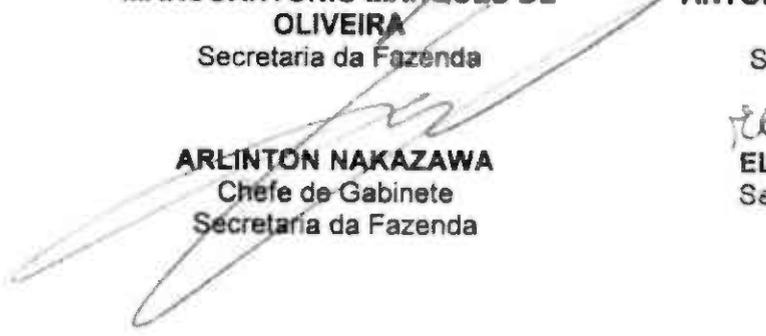
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **LOCADOR** irá analisar uma proposta e a apresentará à PMSP até o dia 23/03/2017.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


ARLINTON NAKAZAWA
Chefe de Gabinete
Secretaria da Fazenda


ELIANE OSTROWSKI
Secretaria da Fazenda



ruj



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

[Handwritten signature]
ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature]
FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature]
**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

[Handwritten signature]
GABRIEL PICA VÉA TORRES
Secretário-Executivo Adjunto
Secretaria Municipal de Gestão

[Handwritten signature]
LEVON KISSAJIKIAN
Locador e Representante

[Handwritten signature]
ZOHRAB ASDOURIAN
Locador

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 16/03/2017

Às 12:00 horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Otávio Carneiro de Souza Nascimento, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Zohrab Asdourian, CPF: 659.257.778-91 RG: 4.639.076, **REPRESENTANTE** da MA23 Participações e Consultoria Empresarial e **LOCADOR** e o Senhor Levon Kissajikian, CPF: 003.276.928-80, RG: 7.821.373 **LOCADOR** e **REPRESENTANTE** do imóvel situado à rua Boa Vista, 128 e 136, locado pela **SPtrans** por meio do contrato 2015/0160-01-00 e processo administrativo n.º 2015.9.999.999-0 e processo SEI! 5010.2016/0000018-3 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **LOCADOR** irá analisar uma proposta e a apresentará à PMSP até o dia 23/03/2017.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE

Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**

Secretaria da Fazenda

**OTAVIO CARNEIRO DE SOUZA
NASCIMENTO**

Secretaria da Fazenda

LEVON KISSAJIKIAN

Locador e Representante

ZOHRAB ASDOURIAN

Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 16/03/2017

As 13:30 horas do dia 16 de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Gabriel Picavea Torres, Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Mario Fiorese Neto RG. 15.353.964, CPF 216.293.618-60 e o Senhor Aparecido Luiz do Amaral, RG 12.870.202, CPF 042.370.818-00, Representantes do imóvel situado à Rua Castro Alves, 63/69 (5º ao 8º andar), locado pelo Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, por meio do Contrato N.º 399/2014, processo administrativo n.º 2014.0.151.588-2, e processo SEI 6210.2017/0000225-0, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos Senhores Mario Fiorese Neto e Aparecido Luiz do Amaral foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

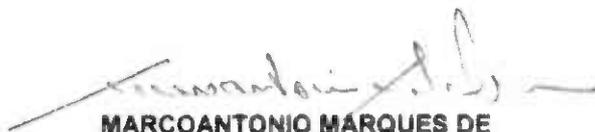
Os Senhores Mario Fiorese Neto e Aparecido Luiz do Amaral eles propuseram a redução de 7,08% e aceitaram a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP cientificaram os Senhores Mario Fiorese Neto e Aparecido Luiz do Amaral que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

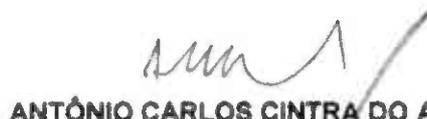
Foi então dado o prazo de até o dia 23/03/2017 para que os Senhores Mario Fiorese Neto e Aparecido Luiz do Amaral apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação.

sub

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



MARCOANTONIO MÁRQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda



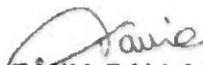
ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A. FILHO
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



TANIA DALLA VIEIRA
Secretaria da Fazenda

GABRIEL PICAVEA TORRES
Secretaria Municipal de Gestão



TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão



MARIO FIORESE NETO
Representante do Imóvel



APARECIDO LUIZ DO AMARAL
Representante do Imóvel



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 16/03/2017

Às 14:30 horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor José Augusto Suto, da Prefeitura Regional do Jabaquara, a Senhora Cinila Miho Katano, da Prefeitura Regional do Jabaquara, o Senhor Helio Teruo Takata, CPF: 115.084.698-49, RG: 2.065.325-6, **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, locado pela **Prefeitura Regional do Jabaquara – PR/JA** por meio do 6º termo de aditamento e processo administrativo n.º 2006-0.256.215-1 e processo SEII 6042.2017/0000020-4 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

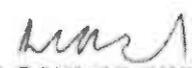
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Contudo, a base de aplicação da redução de 30% é com a aplicação do índice de reajuste de janeiro/2017.

O contrato deverá ser formalizado pela Prefeitura Regional de Jabaquara com as novas bases, inclusive constando expressamente que obras de aformoseamento ficam a cargo do locatário.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

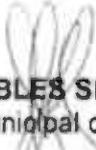
Ref. Ata 603/17

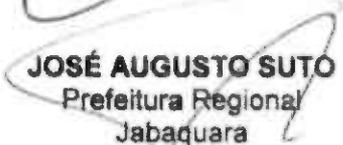
4.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão


JOSÉ AUGUSTO SUTO
Prefeitura Regional
Jabaquara


CINILA MIHO KATANO
Prefeitura Regional
Jabaquara


HELIO TERUO TAKATA
Locador



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 16/03/2017

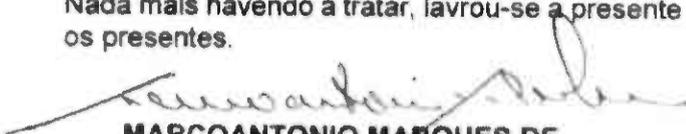
Às 16:00 horas do dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o senhor Glauco Silva de Carvalho, da Secretaria Municipal da Educação, Anna Cervioni Ottaviani, CPF: 022.403.178-33, RG: W350451UDPMAFEX, **LOCADOR** e Marco Ottaviani, CPF: 089.905.318-10, RG: 17.584.048-9, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Púlio Pimentel, 500, locado pela **Diretoria Regional de Educação – Santo Amaro DRE/Santo Amaro** por meio contrato 03/SME/DRESA/2011 e processo administrativo n.º 2011.0.084.669-3 e processo SEI! 6016.2017/0001839-0 para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

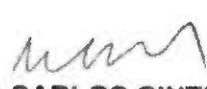
O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Em relação ao prazo contratual, ficou acordado que será de 5 (cinco) anos.

O contrato deverá ser formalizado pela DRE/Santo Amaro com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE

Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda

6
10



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda



TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão



GLAUCO SILVA DE CARVALHO
DRE/Santo Amaro



ANNA CERVONI OTTAVIANI
Locador



MARCO OTTAVIANI
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

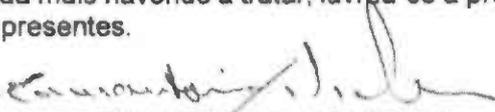
Ata da Reunião do dia 17/03/2017

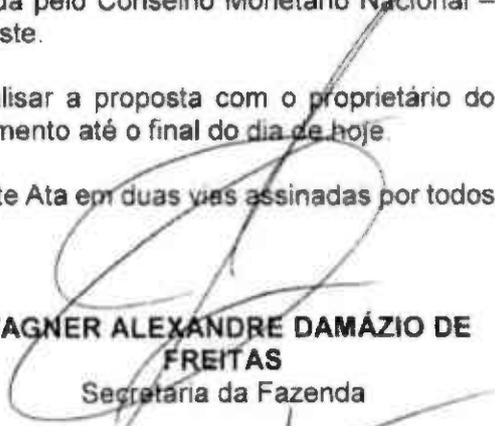
Às 10:30 horas do dia dezessete de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Rafael Carvalho de Moraes, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Sérgio Miyoshi Nakata, CPF: 042.663.048-37, RG: 13.104.564 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua dos Estudantes, 505, locado pela **Fundo Social de Assistência Social - SMADS** por meio do Contrato 14/SMADS/2014, processo 2014.0.142.126-8, processo SEI! 6024.2017/0000203-9, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

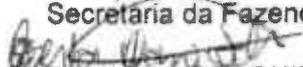
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

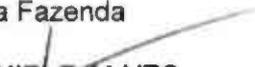
O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta com o proprietário do imóvel, e a apresentará à PMSP seu posicionamento até o final do dia de hoje.

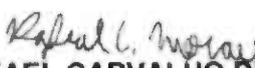
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

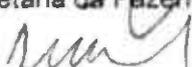

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


RAFAEL CARVALHO DE MORAES
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


SÉRGIO MIYOSHI NAKATA
Representante do Locador


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência
Social

15



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 20/03/2017

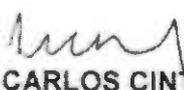
Às 10:45 horas do dia vinte de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho (parcialmente), o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Daphne Fragoso Camargo, da Secretaria Municipal da Saúde, a Senhora Wladia Prandi Franco, da Secretaria da Saúde, o Senhor Richard Gentil, RG.: 17.613.962, CPF: 138.836.758-06, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Julia Maria da Silva Dias, RG.: 15.180.047-9, CPF: 104.545.168-19, a Senhora Regina Maria da Silva Dias, RG.: 14.365.084-1, CPF: 110.897.588-71, **LOCADORAS** do imóvel situado à Rua General Jardim, 36, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por meio do processo 2001.0.082.608-0, processo SEI! 6018.2017/0001385-2, termo de aditamento 18/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

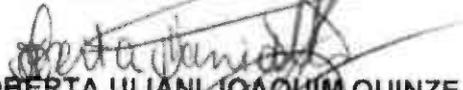
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** e as **LOCADORAS** irão analisar a proposta com os demais proprietários do imóvel, e a apresentará à PMSP seu posicionamento até o dia 24/03/2017 através do email: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Daphne Frágoso Camargo
DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
Secretaria Municipal da Saúde

Wladia Prandi Franco
WLADIA PRANDI FRANCO
Secretaria Municipal da Saúde

Richard Gentil
RICHARD GENTIL
Representante do Locador

Julia Maria da Silva Dias
JULIA MARIA DA SILVA DIAS
Locador

Regina Maria da Silva Dias
REGINA MARIA DA SILVA DIAS
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

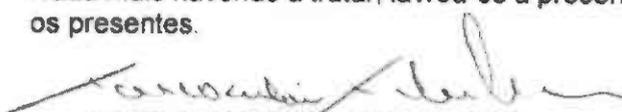
Ata da Reunião do dia 20/03/2017

Às 14:30 horas do dia vinte de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan (parcialmente), da Secretaria Municipal de Gestão, Leonardo Aparecido Moreira Corsi, RG: 32.526.543, CPF: 335.100.138-08, Jean Gonçalves do Amaral RG: 33.994.503, CPF: 339.976.458-84, Rafael de Carvalho Barbosa, RG: 34.677.951, CPF: 321.638.058-08, Marcos de Moura Matos, RG: 34.832.125, CPF: 344.838.088-18 **REPRESENTANTES DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Samuel Arnold, 569, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** por meio do processo SEI! 6016.2016/0004927-9, termo de aditamento 4/DRESA/2016 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os **REPRESENTANTES DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **REPRESENTANTES DO LOCADOR** irão analisar a proposta e apresentará à PMSP seu posicionamento até o dia 23/03/2017 através do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

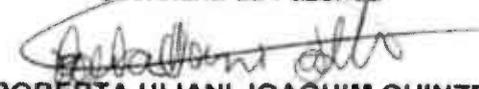
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE

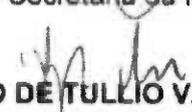
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda


TATIANA ROBLES SEFERJAN

Secretaria Municipal De Gestão


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS

Secretaria da Fazenda

l

b



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

MARGOS DE MOURA MATOS
Representante do Locador

RAFAEL DE CARVALHO BARBOSA
Representante do Locador

JEAN GONÇALVES DO AMARAL
Representante do Locador

LEONARDO APARECIDO MOREIRA
CORSI
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 20/03/2017

Às 16:40 horas do dia vinte de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Gabriel Picavêa Torres (parcialmente), da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Walter César Silveira Junior, RG: 25.411.330-8, CPF: 259.875.578-28 e o Senhor João Luiz Augusto da Silveira, RG: 5.662.130, CPF: 640.968.668-49 **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes, 399, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS** por meio do processo 2012.0.151.135-2, processo SEI! 6024.2017/0000096-6, Contrato 14/SMADS/12, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço, porém propõe uma redução de 15%, proposta esta que não foi aceita pela PMSP.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá reavaliar a proposta de redução de 30% e informará à PMSP seu posicionamento até o dia 22/03/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda

GABRIEL PICAVÉA TORRES
Secretaria Municipal de Gestão

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência
Social

JOÃO LUZ AUGUSTO DA SILVEIRA
Locador

WALTER CÉSAR SILVEIRA JUNIOR
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 21/03/2017

Às 13:30 horas do dia vinte e um de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tatiana Robles Seferjan, (parcialmente) da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Yeda Peixinho Bento, da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Rodrigo de Mesquita Pereira RG: 8.364.447-7, CPF: 091.622.518-64 **LOCADOR**, e o Senhor Federico Maria Lancieri, RG: 7.822.394, CPF: 047.467.398-70 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, locado pela **Secretaria Municipal da Educação** por meio do processo 2007.0.343.868-5, processo SEII 6016.2017/0002775-5, contrato 009/SMG/2007, termo de aditamento 3, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e da possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado no caso da não aceitação.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** e o **LOCADOR** irão reavaliar a proposta de redução de 30% e informarão à PMSP seu posicionamento até o dia 27/03/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

YEDA PEIXINHO BENTO
Secretaria Municipal da Educação

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretaria Municipal de Gestão

RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA
Locador

FEDERICO MARIA LANCIERI
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 21/03/2017

Às 15:40 horas do dia vinte e um de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantônio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Ana Neuma de Oliveira, da Secretaria Municipal da Saúde, a Senhora Tania Filippou, da Secretaria Municipal da Saúde, o Senhor João Otávio do Amaral Assy, RG: 7.558.413-X, CPF: 074.067.648-20, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Renato Paes de Barros, 77, locado pela **Secretaria Municipal da Saúde** por meio do processo 2007.0.272.098-0, processo SEI! 6018.2017/0001536-7, termo de aditamento 068/SMS/CRS-CO/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e da possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado no caso da não aceitação.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitaria a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da locação atualizado pelo IPC-FIPE até Janeiro/2017, desde que o contrato fosse prorrogado até 31/12/2019 e a partir 01/01/2018 fosse repactuado para R\$ 45.000,00 com a aplicação do centro da meta nos aniversários. Além disso, ressalta ser devido o valor atualizado do contrato de aluguel para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, já que o reajuste contratual ainda não foi aplicado.

A Prefeitura se comprometeu avaliar a proposta e enviar a resposta ao **REPRESENTANTE DA LOCADORA**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria Municipal da Saúde

ANA NEUMA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Saúde

TÂNIA FILIPPO
Secretaria Municipal da Saúde

JOÃO OTÁVIO DO AMARAL ASSY
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 21/03/2017

Às 17:20 horas do dia vinte e um de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Ronaldo do Prado Farias, RG: 18.854.704, CPF: 114.495.888-16 e o Senhor Ali Hosni Chehade Hage, RG: 20.980.433, CPF: 116.895.628-54 **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Yervant Kissajikian, 2282, locado pela **Diretoria Regional de Educação/DRE-Santo Amaro**, por meio do processo SEI 6016.2017/0001844-6, Contrato 005/DRESA/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Registre-se aqui que o representante da **DRE - Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, não compareceu à reunião.**

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá consultar os demais proprietários do imóvel e enviará uma proposta à PMSP até o dia 27/03/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda

RONALDO DO PRADO FARIAS
Hage Administração de Bens Ltda

ALI HOSNI CHEHADE HAGE
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 22/03/2017

Às 10:40 horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Hugo Koga, da Secretaria Municipal da Saúde, o Senhor Alessandro Resende Guimarães da Silva, RG: 23.171.904-8 CPF: 923.339.076-49, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, o Senhor Américo Moreira Junior, RG: 2.043.680-4, CPF: 002.299.548-04 **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Fernandes Moreira, 1470, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por meio do processo 2009-0.0303.108-2, processo SEI! 6018.2017/0001404-2, termo de aditamento 078/CRS-SUL/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** e o **LOCADOR** irão analisar a possibilidade da aplicação do índice do IPC-FIPE em abril/2017 sobre o valor atual do contrato, ou seja, R\$ 63.284,37, bem como reduzir no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor residual total a executar a partir de abril de 2017 (valor do contrato). Além disso, considerando que o atual contrato tem vigência até 09/08/2017, tem a intenção de prorrogar o contrato locatício pelo prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Foi esclarecido que o novo índice de reajuste será aplicado no aniversário de abril/2018. A resposta será apresentada até 27/03/2017 por meio do e-mail:

sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE

Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

**ALESSANDRO RESENDE
GUIMARÃES DA SILVA**
Representante do Locador

HUGO KOGA
Secretaria Municipal da Saúde

AMÉRICO MOREIRA JUNIOR
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 22/03/2017

Às 12:00 horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Ademir José Naves, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, Lilian Cristina de Moraes Calcagno, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, o Senhor Eric Ourique de Mello Braga Garcia, RG: 23.884.383-X CPF: 135.519.648-58, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Liliana Franco de Oliveira RG:3.939.961, CPF: 585.967.235-34, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Avenida São João, 473 locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS** por meio do processo 2002.0.027.998-6, processo SEI! 6022.2017/0000070-1, contrato nº 12/2002, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **REPRESENTANTES DO LOCADOR** informaram que discordam do valor atual de aluguel que vem sendo pago pela PMSP (R\$505.447,94). O valor, na visão deles, deveria ser de R\$ 629.916,54. Desta forma, eles irão apresentar memória de cálculo do valor considerado correto por eles e irão responder se aceitam a redução de preço de, no mínimo, 30% sobre o valor mensal do aluguel e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, ou, alternativamente, a apresentação de contraproposta que abarque a relação locatícia.

A resposta será dada até o dia 29/03/2017 por meio do e-mail:

sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

ADEMIR JOSÉ NAVES
Secretaria da Fazenda

**LILIAN CRISTINA DE MORAES
CALCAGNO**
Secretaria Municipal de Serviços e
Obras

LILIANA FRANCO DE OLIVEIRA
Representante do Locador

**ERIC OURIQUE DE MELLO BRAGA
GARCIA**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 22/03/2017

Às 14:40 horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, a Senhora Miriane Sato, da Secretaria da Fazenda, o Senhor João Vicente Ferraz Paione, da Prefeitura Regional de Cidade Ademar, o Senhor Marcelo Sollazzini Cortez, RG: 25.292.003-X, CPF: 298.081.638-82, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida Yervant Kissajikian, 416, locado pela **PREFEITURA REGIONAL DE CIDADE ADEMAR** por meio do processo 2002-0.243.996-4, processo SEI! 6034.2017/0000035-9, termo de aditamento 07/SP-AD/07, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta, com a condição de que o contrato de locação seja ampliado. A resposta será apresentada até 24/03/2017 por meio do e-mail: sgtconstatos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE
Prefeitura Regional – Cidade Ademar

MIRIANE SATO
Secretaria da Fazenda

MARCELO SOLLAZZINI CORTEZ
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

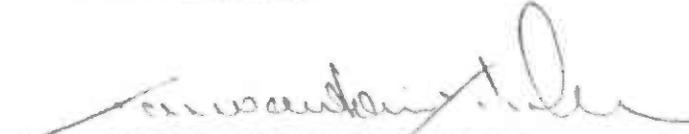
Ata da Reunião do dia 22/03/2017

Às 16:00 horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Arnon Duarte de Souza, da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Milton Lane, RG: 4.313.714 CPF: 006.878-50, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Azém Abdalla Azém, 564, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio do processo 2011-0.150.252-1, processo SEI! 6016.2017/0001652-4, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta com os demais sócios e apresentará uma resposta até o dia 03/04/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

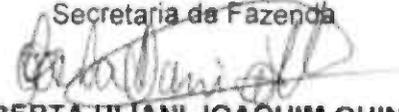
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

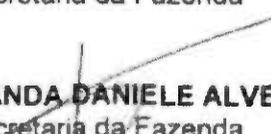

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

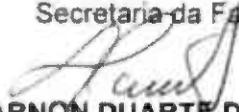
Secretaria da Fazenda

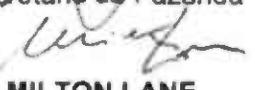

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


ARNON DUARTE DE SOUZA
Secretaria da Educação


MILTON LANE
Representante do Locador





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 22/03/2017

Às 17:45 horas do dia 22 de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Ulisses Fernandes Mariano, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, o Senhor Milton Tadeu Finotti, RG. 13.441.930-3, CPF 051.728.178-32, o Senhor Rogério Maia Vieira, RG 5.905.241-7, CPF 118.603.148/48 e a Senhora Sílvia Ferraz do Amaral de Oliveira, RG 9.163.457, CPF 056.108.608-73, **Representantes** da Empresa Patente Participações S/A, locador do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425 – 31º andar, locado pela **Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais**, por meio do 5º Termo de Aditamento, processo administrativo n.º 2002-0.149.391-4, e processo SEI 6012.2017/0000118-5, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos **Representantes**, foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **Representantes** não aceitaram a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço, porém propõe uma redução de 10%, proposta esta que não foi aceita pela PMSP.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 29/03/2017 para que os **Representantes** consultem os demais sócios da empresa e apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO**
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

TÂNIA DALLA VIEIRA
Secretaria da Fazenda

ULISSES FERNANDES MARIANO
Secretaria das Prefeituras Regionais

MILTON TADEU FINOTTI
Patente Participações S/A

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Patente Participações S/A

SILVIA FERRAZ DO A. DE OLIVEIRA
Patente Participações S/A



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 23/03/2017

Às 10:30 horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre D. de Freitas, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria da Fazenda, o Senhor José Geraldo P. de Jesus, da São Paulo Transportes, e o Senhor Ricardo Luiz Morilla, RG. 23.263.592-4, **Representante** da Empresa PM Empreendimentos Imobiliários Ltda, locador do Imóvel situado à Rua Boa Vista, 236, locado pela **São Paulo Transportes** por meio do Contrato n.º 2016/0125-01-00, processo administrativo n.º 2015.9.999.999-0, processo SEI n.º 5010.2017/0000009-6, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante**, foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 28/03/2017 para que o **Representante** consulte os demais sócios da empresa e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda



DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



JOSÉ GERALDO P. DE JESUS
São Paulo Transportes



RICARDO LUIZ MORILLA
PM Empreendimentos Imobiliários Ltda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 23/03/2017

Às 11:30 horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre D. de Freitas, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Carlos de Oliveira Avila, da Prefeitura Regional de Campo Limpo, o Senhor Wagner de Amorim Araújo Silva, da Prefeitura Regional de Campo Limpo, e o Senhor Elio Sacco, RG. 2.565.286, CPF 020.145.308-82, **Representante** da ELA – Empreendimentos, Locação e Administração Imobiliários Ltda, locadora do imóvel situado à Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59, locado pela **Prefeitura Regional de Campo Limpo** por meio do Termo de Aditamento N.º 001/SPCL/2016, processo administrativo n.º 2014.0.289.880-7, processo SEI 6032.2017/0000026-9, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

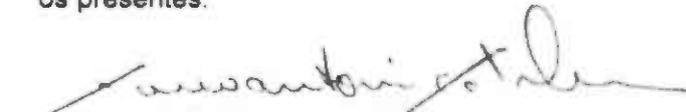
Iniciada a reunião, ao **Representante**, foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

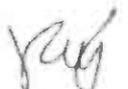
Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 29/03/2017 para que o **Representante** consulte os demais sócios da empresa e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda

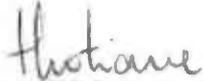





WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



WAGNER DE AMORIM ARAÚJO SILVA
Prefeitura Regional de Campo Limpo



CARLOS DE OLIVEIRA AVILA
Prefeitura Regional de Campo Limpo



ELIO SACCO
Empresa ELA - Empreendimentos,
Locação e Administração Imobiliários Ltda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 23/03/2017

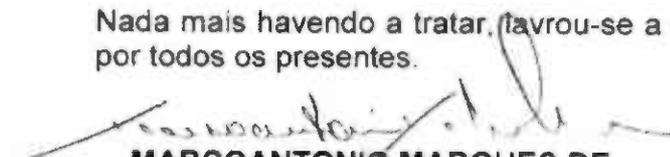
Às 15:30 horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Marcelo Aragão Coelho, RG: 27.435.903, CPF: 248.209.368-67, o Senhor Clélio Freitas dos Santos, RG: 17.433.119-8, CPF: 093.691.238-30, Thiago Abreu Reis, RG: 32.107.958, CPF: 286.655.098-60, **REPRESENTANTES DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Coronel Inojosa, 770, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** por meio do processo SEI 6016.2017/0001841-1 e 6016.2017/0004924-4, contrato 002/DRESA/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

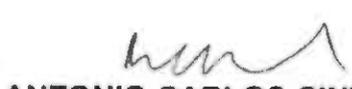
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** propôs um desconto de 30 por cento apenas para os próximos 11 meses do contrato, com a condição de se reestabelecer o valor inicial do contrato, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a partir de março de 2018, com a respectiva prorrogação do prazo contratual por mais 4 anos, passando o contrato a vigorar até fevereiro 2021.

A proposta oferecida pelo **REPRESENTANTE DO LOCADOR** será analisada pela Prefeitura de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

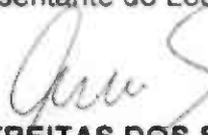

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



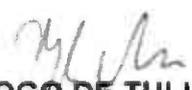
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

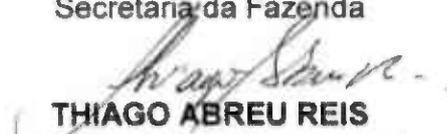

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


MARCELO ARAGÃO COELHO
Representante do Locador


CLELIO FREITAS DOS SANTOS
Representante do Locador


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


THIAGO ABREU REIS
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 23/03/2017

Às 16:55 horas do dia vinte e três de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tânia Capelo Vieira de Sá, da Prefeitura Regional de Itaquera e o Senhor Ivo Manoel Carlos Louzada, RG 8.215.040, CPF 033.800.198-01, **Representante** da Empresa SCI Participações Ltda., locador do imóvel situado à Rua Augusto Carlos Baumann, 851, Itaquera, locado pela **Prefeitura Regional de Itaquera** por meio do Contrato n.º 016/SP-IQ/10, processo administrativo n.º 2010.0.103.741-0, processo SEI n.º 6041.2017/0000028-4, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

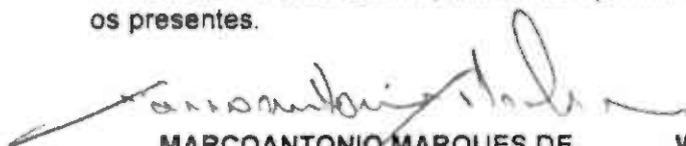
Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do Índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

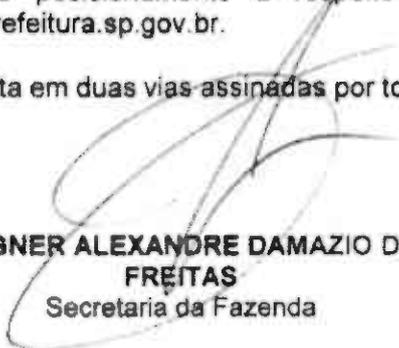
O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 29/03/2017 para que o **Representante** consulte os demais sócios da empresa e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


TANIA CAPELO VIEIRA DE SA
Prefeitura Regional de Itaquera


IVO MANOEL CARLOS LOUZADA
SCI Participações Ltda.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/03/2017

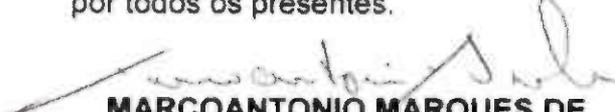
Às 10:30 horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Diogo de Tullio de Vasconcelos, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Jose Eduardo Rodrigues da Silva, da Companhia de Engenharia de Tráfego, o Senhor Ricardo Dabdab Cury, RG: 24.980.366, CPF: 183.513.268-52, **LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Senador Feijó, 143, e da Rua Senador Feijó, 149, locados pela **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET** por meio do processo SEI! 7410.2016/0000020-5, contrato 33/16, Termo de Aditamento 22/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

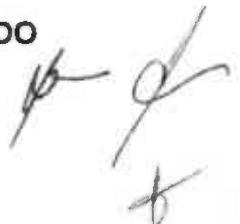
O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos, a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Dessa forma, o valor da locação dos referidos imóveis passará a ser de R\$ 57.646,86.

O instrumento contratual deverá ser formalizado pela Companhia de Engenharia de Tráfego com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



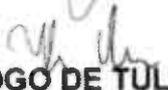


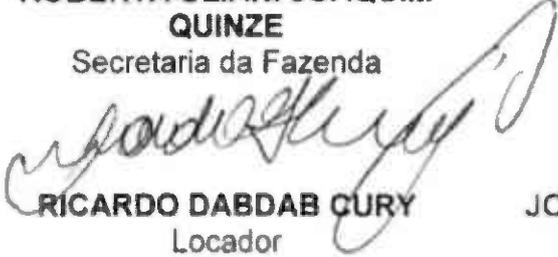
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


RICARDO DABDAB CURY
Locador


**JOSE EDUARDO RODRIGUES DA
SILVA**
CET



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/03/2017

Às 13:40 horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Amandio Martins, a Senhora Miriam Salafia Voltatoni, a Senhora Carolina Francesco Pereira Lopes da Costa, o Senhor Rodrigo Correia da Silva, da Prefeitura Regional do Ipiranga, o Senhor Donizete Luiz Ribeiro, RG: 50.312.694, CPF: 557.056.426-87, a Senhora Adriana Vieira do Amaral, RG: 19.287.399, CPF: 094.400.848-80, o Senhor Manoel Ferreira de Miranda Neto, RG: 36.031.492-2, CPF: 274.349.998-29, **REPRESENTANTES DO INSTITUTO THEODORO RATISBONNE, LOCADOR** do imóvel situado à Rua Lino Coutinho, 444, Termo de Aditamento 001/SP-IP/2016, locado pela **Prefeitura Regional - Ipiranga** por meio do processo administrativo n.º 1993-0.012.492-7, processo SEI 6039.2017/0000036-4 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os **REPRESENTANTES DO INSTITUTO THEODORO RATISBONNE** foram informados do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

Os **REPRESENTANTES DO INSTITUTO THEODORO RATISBONNE** aceitaram a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor da prestação mensal do aluguel vigente com a atualização prevista em contrato e cujo aniversário se deu em janeiro de 2017. Aceitaram também a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Requerem que o novo aditamento seja realizado pelo período de 24 meses.

O instrumento contratual deverá ser formalizado pela Prefeitura Regional - Ipiranga com as novas bases no prazo máximo de 5 dias úteis.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

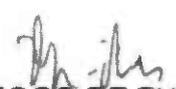
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

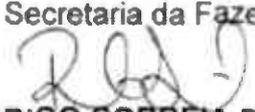

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

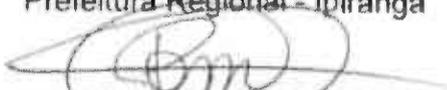

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

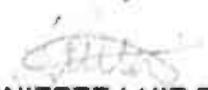

AMANDIO MARTINS
Prefeitura Regional - Ipiranga


RODRIGO CORREIA DA SILVA
Prefeitura Regional - Ipiranga


MIRIAM SALAFIA VOLTATONI
Prefeitura Regional - Ipiranga


**CAROLINA FRANCESCO PEREIRA
LOPES DA COSTA**
Prefeitura Regional - Ipiranga


**Pe. MANOEL FERREIRA DE
MIRANDA NETO**
Instituto Theodoro Ratisbonne


Pe. DONIZETE LUIZ RIBEIRO
Instituto Theodoro Ratisbonne


ADRIANA VIEIRA DO AMARAL
Instituto Theodoro Ratisbonne



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

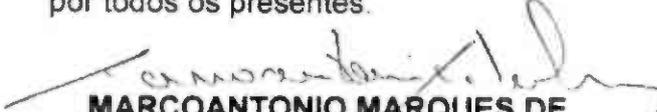
Ata da Reunião do dia 24/03/2017

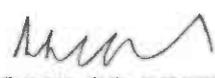
Às 15:30 horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Emerson Carlos Hibbeln, RG: 22.648.531-6, CPF: 155.641.248-71, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, o Senhor Sérgio Antonio Marra, RG: 10.992.001-6, CPF: 075.879.138-07 **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Jaraguá, 836 e 858, locado pela **Secretaria Municipal da Saúde** por meio do processo administrativo n.º 2008-0.111.110-9, processo SEI! 6018.2017/0001436-0, Termo de Aditamento 03/2016 para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **LOCADOR** irá avaliar se aceitará a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, bem como se aceitará a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. O **LOCADOR** informará à PMSP seu posicionamento até o dia 29/03/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



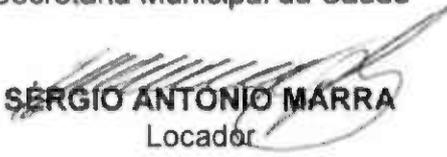
**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda



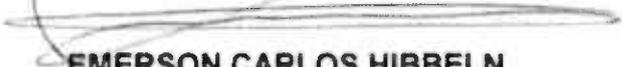
**OLGA HELENA MENDES COSTA
MILANI**
Secretaria Municipal da Saúde



CAMERINA MARTINA DA SILVA
Secretaria Municipal da Saúde



SÉRGIO ANTONIO MARRA
Locador



EMERSON CARLOS HIBBELN
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/03/2017

Às 17:10 horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Lenhart e Fabio Teizo Belo da Silva, da Secretaria Municipal de Gestão e o Senhor Renzo Marcos Amaral, RG 16.344.631, CPF 014.141.248-80, **Representante** dos locadores do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, 1º, 2º e 3º andares, locado pela **Secretaria Municipal de Gestão – SMG** por meio do Contrato n.º 010/2011, processos administrativos n.º 2011.0.260.540-5, 2011.0.260.541-3 e 2011.0.260.542-1, processos SEI n.º 6013.2017/0000118-0, 6013.2017/0000119-9 e 6013.2017/0000120-2, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** alegou que o reajuste contratual devido não foi aplicado na data de aniversário do contrato, que se deu em outubro de 2016. Diante disso, o **Representante** condicionou o aceite da redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, à quitação dos valores devidos pela não aplicação do reajuste em outubro de 2016.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

MARCOANTÔNIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

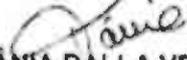
ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda



DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda



WAGNER LENHART
Secretaria Municipal de Gestão



FABIO TEIZO BELO DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão



RENZO MARCOS AMARAL
Representante



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

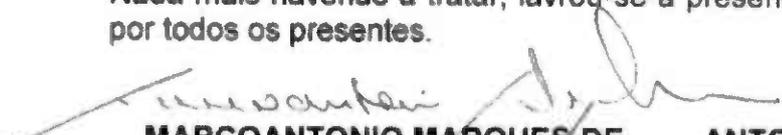
Ata da Reunião do dia 27/03/2017

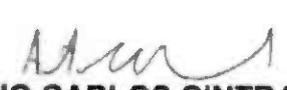
Às 10:30 horas do dia vinte e sete de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Renata Cassia da Silva, da Autarquia Hospitalar Municipal, a Senhora Cassia Aparecida Gonçalves, da Autarquia Hospitalar Municipal, o Senhor Isaias Assis, RG: 12.482.308, CPF: 913.459.608-91, o Senhor Walter Sracorsian, RG: 1.287.030-4, CPF: 037.891.108-25, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Frei Caneca, 1398/1402, locado pela **AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITALAR** por meio do processo 2013-0.379.765-4, processo SEI/ 6110.2017/0000480-2, contrato 08/2014, Termo de Aditamento 01/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

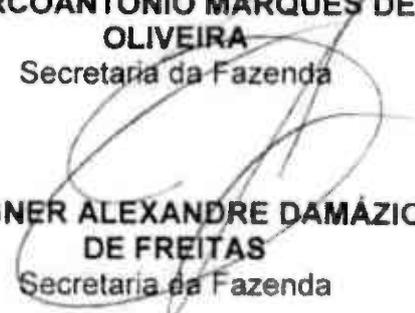
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** irá analisar a proposta com os demais locadores e a apresentará à **PMSP** até o dia 03/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

RENATA CASSIA DA SILVA
Autarquia Hospitalar Municipal

CASSIA APARECIDA GONÇALVES
Autarquia Hospitalar Municipal

ISAIAS ASSIS
Locador

WALTER SRACORSIAN
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

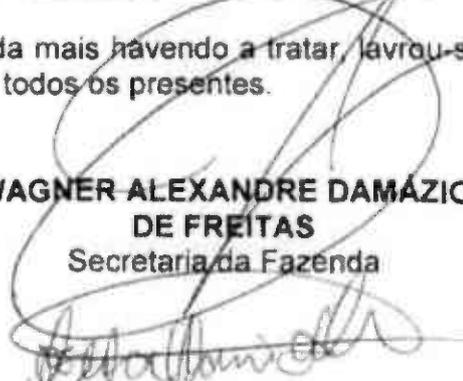
Ata da Reunião do dia 27/03/2017

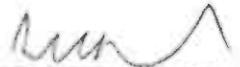
Às 15:45 horas do dia vinte e sete de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Yara Maria de Araújo e Nespoli, RG: 7.651.101-7, CPF: 011.208.588-10 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Líbero Badaró, 569, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** por meio do processo 2002-0.127.144-0, processo SEI/6024.2017/0000086-9, contrato SMADS/2002, Termo de Aditamento de 29/mar/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, a **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informada do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

A **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta com os demais locadores e a apresentará à PMSF até o dia 31/03/2017, por meio do e-mail: sgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

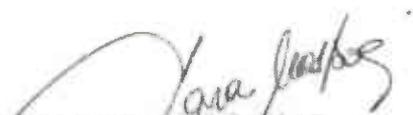

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social


**YARA MARIA DE ARAUJO e
NEŞPOLI**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

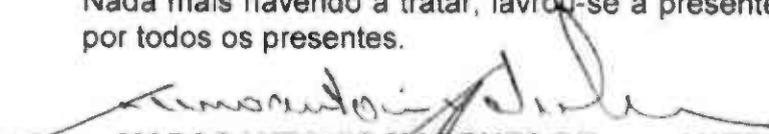
Ata da Reunião do dia 28/03/2017

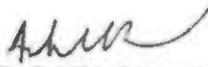
Às 11:30 horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Paulo Santoro de Mattos Almeida, da SP Obras, o Senhor Reinaldo Rodrigues Leite, da SP Obras, o Senhor Nelson Monteiro Junior, RG: 17.322.284-5, CPF: 107.371.438-19, o Senhor Wesley Siqueira Vilela, RG: 21.255.077-9, CPF: 973.659.476-91, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Praça do Patriarca, 96, locado pela **SP OBRAS** por meio do processo SEII 7910.2016/00000004-1, contrato 0121175100, Termo de Aditamento 01/2011, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

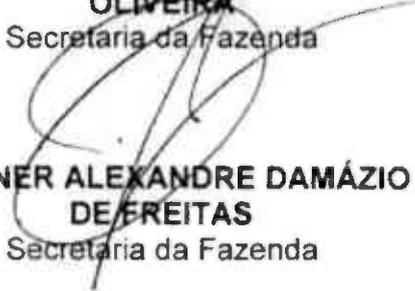
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta e a apresentará à PMSP até o dia 31/03/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA



**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda



REINALDO RODRIGUES LEITE
SP OBRAS



NELSON MONTEIRO JUNIOR
Representante do Locador



**PAULO SANTORO DE MATTOS DE
ALMEIDA**
SP OBRAS



WESLEY SIQUEIRA VILELA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 28/03/2017

Às 14:20 horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira (parcialmente), o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho (parcialmente), o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Carlos Eduardo Righi, a Senhora Luciana Moreira dos Santos, a Senhora Fabiana de Moraes Lemes, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o Senhor Giovanni Pellegrino, RG: 4.552.394-0, CPF: 301.707.888-49, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Augusta, 435, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** por meio do processo 2003-0.015.235-0 processo SEI! 6029.2017/00000006-8, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração da data de aniversário do contrato.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** pede que futuras negociações envolvendo este imóvel levem em consideração o histórico de relacionamento entre locador e a PMSP, em especial as concessões efetuadas pelo locador no que se refere aos descontos aplicados no valor do aluguel e a não aplicação de reajustes contratuais.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

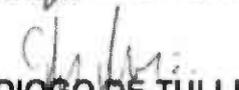
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



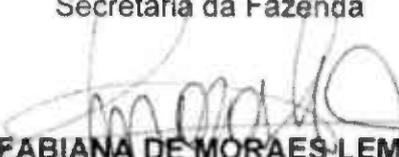
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

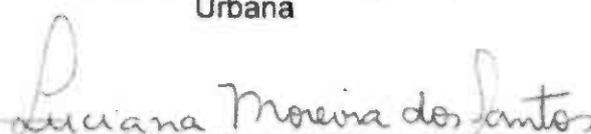

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


CARLOS EDUARDO RIGHI
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


FABIANA DE MORAES LEME
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


GIOVANNI PELLEGRINO
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 28/03/2017

Às 15:45 horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira (parcialmente), o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Tania Maria Pimentel Pedroso, a Senhora Cassia Aparecida Gonçalves, da Autarquia Hospitalar Municipal, o Senhor Abdo Antonio Hadade, RG: 3.000.861, CPF: 025.726.308-00, Isabel Aparecida Pais Haddade, RG: 4.237.932, CPF: 485.727.808-15, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Antônio de Barros, 329, locado pela **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** por meio do processo 2013-0.376.481-0, processo SEI 6110.2017/00000482-9, contrato 14/2014, Termo de Aditamento 01/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 31/03/2017 para que o **Representante** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

[Signature]
**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

[Signature]
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

[Signature]
**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

[Signature]
**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

[Signature]
**TANIA MARIA PIMENTEL
PEDROSO**
Autarquia Hospitalar Municipal

[Signature]
CASSIA APARECIDA GONÇALVES
Autarquia Hospitalar Municipal

[Signature]
ABDO ANTONIO HADADE
Representante do Locador

[Signature]
**ISABEL APARECIDA PAIS
HADDADE**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 28/03/2017

Às 17:35 horas do dia vinte e oito de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor José Eduardo Rodrigues da Silva, da Companhia de Engenharia e Tráfego – CET e o Senhor Nagib Tanios Haddad, RG 1.810.190, CPF 029.890.268-00, locador do imóvel situado à Rua Américo Salvador Novelli, nº 88 – Itaquera, locado pela **Companhia de Engenharia e Tráfego – CET** por meio do Contrato n.º 31/2016, processo SEI nº 7410.2016/0000019-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Locador** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Locador** aceitou redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço, bem como a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

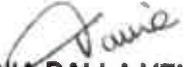


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Companhia de Engenharia e Tráfego


NAGIB TANIOS HADDAD
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

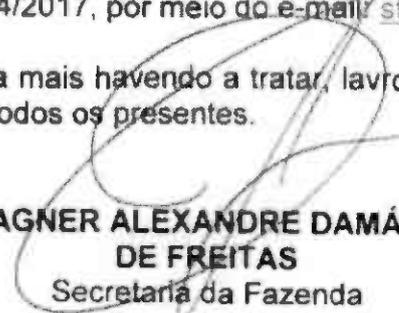
Ata da Reunião do dia 29/03/2017

Às 10:00 horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Jose Eduardo Rodrigues da Silva, da Companhia de Engenharia de Tráfego, o Senhor Marco Antônio Martinelli, RG: 3.242.630-6, CPF: 320.662.608-00, o Senhor Rodrigo Martinelli Penteadó, RG: 6.515.319, CPF: 095.026.148-36, **LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Dona Brígida, 721, locados pela **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET** por meio do processo SEII 7410.2016/0000021-3, contrato 81/16, Termo de Aditamento 31/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de preço de 30% e informou que consultará os demais sócios do imóvel, e enviará uma contraproposta à PMSP até o dia 03/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

[Signature]
**JOSE EDUARDO RODRIGUES DA
SILVA**
CET

MARCO ANTÔNIO MARTINELLI
Locador

[Signature]
**RODRIGO MARTINELLI
PENTEADO**
Locador

[Signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

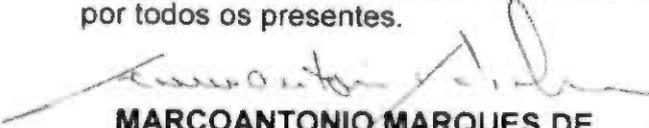
Ata da Reunião do dia 30/03/2017

Às 9:20 horas do dia trinta de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor José Geraldo Pereira de Jesus, da SPTrans, o Senhor Luiz Fernando Molina, RG: 13.956.512-7, CPF: 173.196.978-31, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua XV de Novembro, 268, locado pela **SPTrans** por meio do processo SEI! 5010.2016/0000016-7, contrato 2013/0798-01-00, Termo de Aditamento 1/16, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

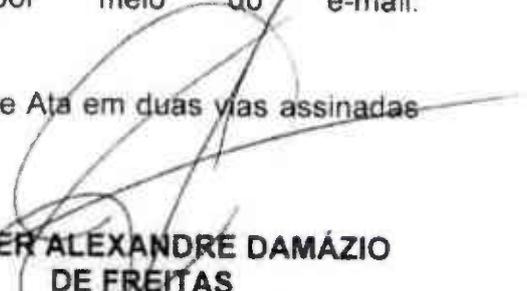
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta e a apresentará à PMSP até o dia 03/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

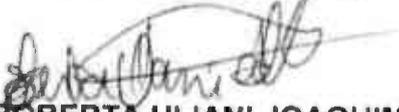
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**

Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda

5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE
JESUS**
SPTtrans

LUIZ FERNANDO MOLINA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

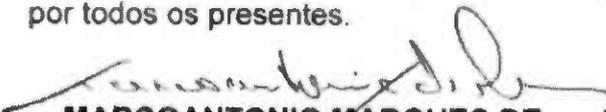
Ata da Reunião do dia 30/03/2017

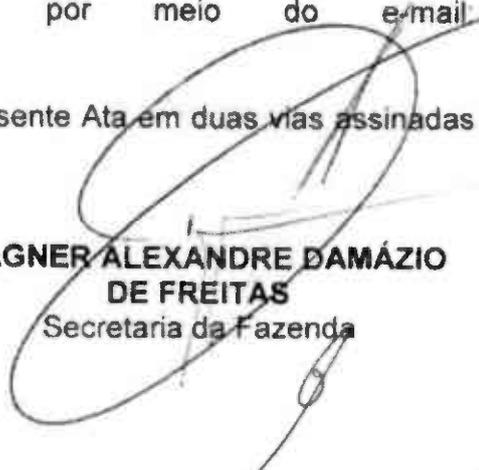
Às 11:15 horas do dia trinta de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Gisele Amêndola Contart de Assis, a Senhora Cristiane Magalhães Guimarães, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, o Senhor Paulo Roberto Torres, RG: 5.798.790, CPF: 461.148.158-15, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, 34º andar, locado pela **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia** por meio do processo 2015-0.029.924-0, processo SEI! 6023.2017/0000023-5, contrato 07/SES/15, Termo de Aditamento nº1 de março/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta e a apresentará à PMSP até o dia 03/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda

Handwritten initials and marks:
R
+
+



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**

Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

Secretaria da Fazenda

**CRISTIANE MAGALHÃES
GUIMARÃES**

Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia

**GISELE AMENDOLA CONTART DE
ASSIS**

Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia

PAULO ROBERTO TORRES

Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 30/03/2017

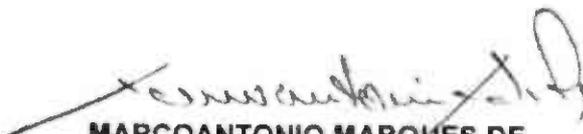
Às 14:45 horas do dia trinta de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Ulisses Fernandes Mariano, da Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais, Rogério Maia Vieira, RG: 5.905.241-7, CPF: 118.603.148-48, José Augusto de Moraes, RG: 11.300.783-8, CPF: 129.651.358-04, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, 35º, 36º e 37º andares, locado pela **Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais** por meio dos processos 2002-0.149.391-4, 2008-0.001.605-6, processo SEI! 6012.2017/0000119-3, 6012.2017/0000120-7, 6012.2017/0000117-7, Termo de Aditamento nº 4 de outubro/2015, nº 3 de outubro/2016 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

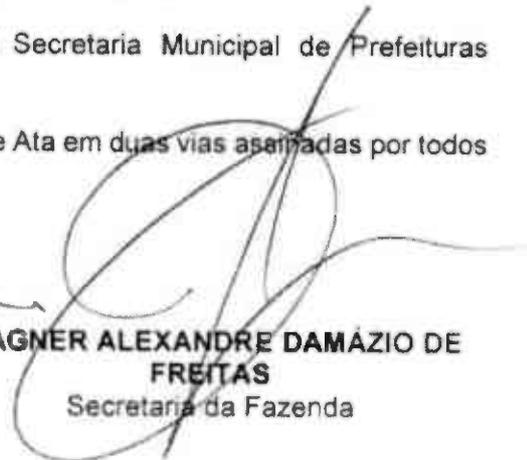
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos. Solicita que a PMSP avalie a possibilidade de, futuramente, abrir negociação para uma prorrogação dos prazos dos contratos, mantidas a redução de 30% dos valores dos aluguéis ora propostos.

Os contratos deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Diogo
DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

Antonio
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

Rogério
ROGERIO MAIA VIEIRA
Representante do Locador

Fernanda
FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

Ulisses
ULISSES FERNANDES MARIANO
Secretaria Municipal de Prefeituras
Regionais

Jose
JOSE AUGUSTO DE MORAES
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 30/03/2017

Às 16:30 horas do dia trinta de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Ulisses Fernandes Mariano, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e o Senhor Lucas Ramalho da Silva, RG 34.571.572, CPF 376.779.218-41, **Representante** do Grupo Silvio Santos Participações S/A, locador do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, 33º andar, locado pela **Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais**, por meio do Contrato n.º 18/SMSP/COGEL/2011, processo administrativo n.º 2011.0.133.807-1, processo SEI nº 6012.2017/0000116-9, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, porém reforçou o teor da carta enviada em resposta ao Ofício 012/SMSP/UNICOM/2017, ao qual propôs 10% (dez por cento) de redução, proposta esta que não foi aceita pela PMSP.

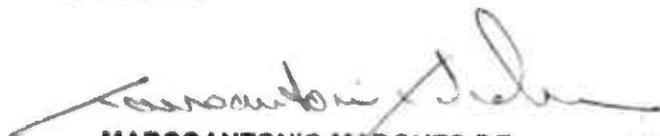
Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **Representante** informou que também loca o 32º andar do mesmo edifício para a PMSP (Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência).

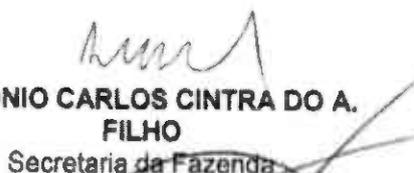
Os servidores da PMSP comunicaram que a redução de 30% poderia ser aplicada ao somatório do valor dos dois contratos de aluguel existentes (32º e 33º andares do edifício Grande São Paulo). Também informaram que outros locadores deste mesmo edifício aceitaram a redução de 30% sobre o valor do aluguel contratado com a PMSP (31º, 35º, 36º, e 37º).

Foi então dado o prazo de até o dia 04/04/2017 para que o **Representante** consulte os sócios da empresa e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



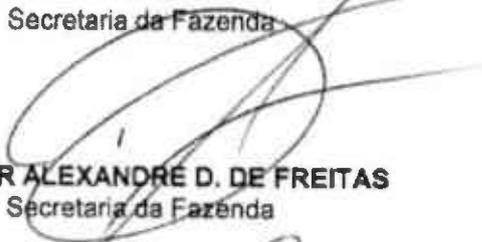
MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A. FILHO
Secretaria da Fazenda



DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda



ULISSES FERNANDES MARIANO
Secretaria das Prefeituras Regionais



LUCAS RAMALHO DA SILVA
Grupo Silvio Santos Participações S/A
Representante



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/03/2017

Às 09:30 horas do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Clodoaldo Cardoso, RG: 3.203.263, CPF: 213.131.308-00, **LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, 370, locado pela **Secretaria Municipal da Educação** por meio do processo 2005-0.084.769-6, processo SEI! 6016.2017/0001832-2, contrato 83/SME/05, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

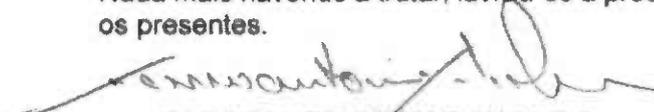
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que há então a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá reavaliar e enviar nova proposta à PMSP até o dia 03/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

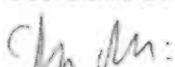
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**

Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS

Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES

Secretaria da Fazenda


CLODOALDO CARDOSO
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/03/2017

Às 11:15 horas do dia trinta e um de março de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Washington Luiz Pereira de Santana, RG: 22.167.284, CPF: 128.776.428-28, o Senhor Ezra Sassoun, RG: 4.343.344, CPF: 098.242.868-53, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Cajuru, 362/374, locado pela **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social** por meio do processo 2015-0.075.197-5, processo SEI! 6024.2017/0000139-3, contrato 13/SMADS/2015, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

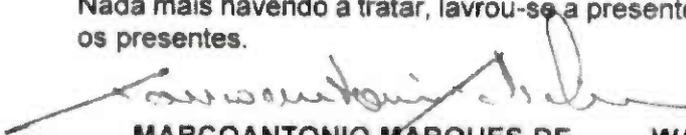
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

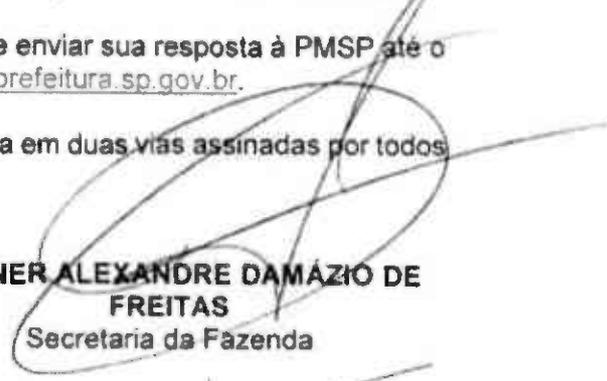
O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

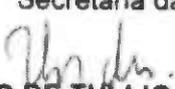
Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá reavaliar e enviar sua resposta à PMSP até o dia 04/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE
SANTANA**
Representante do Locador

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria da Fazenda

EZRA SASSOUN
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 04/04/2017

Às 14:30 horas do dia quatro de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Claudir Carlos Vieira Junior, RG: 17.074.117-5, CPF: 112.070.758-76, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Olga Vieira, RG: 6.497.165, CPF: 003.722.768-81, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua São Domingos, 39/51, locado pela **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social** por meio do processo 1998-0.116.391-7, processo SEI! 6024.2017/0000193-8, contrato 13/SMADS/2015, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá reavaliar e enviar sua resposta à PMSP até o dia 10/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

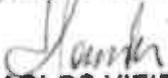
**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


DIOGO DE TOLLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DAMELE ALVES
Secretaria da Fazenda


CLAUDIR CARLOS VIEIRA JUNIOR
Representante do Locador


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social


OLGA VIEIRA
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 04/04/2017

Às 17:20 horas do dia 04 de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Felipe Boarin L'Astorina e a Senhora Giovanna Érika da Silveira Moraes Nogueira, da Controladoria Geral do Município e o Senhor Ruy Pereira de Queiroz, RG 4.405.145, CPF 860.029.458-49, **Representante** do Senhor Joaquim Ayres Bierrenbach, locador do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 293, Conjunto 19 – A/B/C/D Centro, locado pela **Controladoria Geral do Município – CGM**, por meio do Contrato n.º 15/CGM/2016, processo administrativo n.º 2016.0.18933.893-9, processo SEI n.º 6067.2017/0000026-0, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

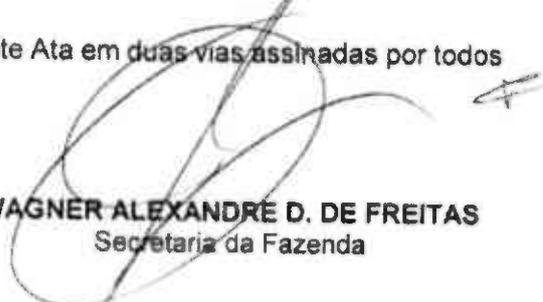
O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

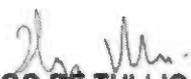
Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 06/04/2017 para que o **Representante** consulte o proprietário e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda



FELIPE BOARIN L'ASTORINA
Controladoria Geral do Município



GIOVANNA ÉRIKA DA S. M. NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município



RUY PEREIRA DE QUEIROZ
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 01/04/2017

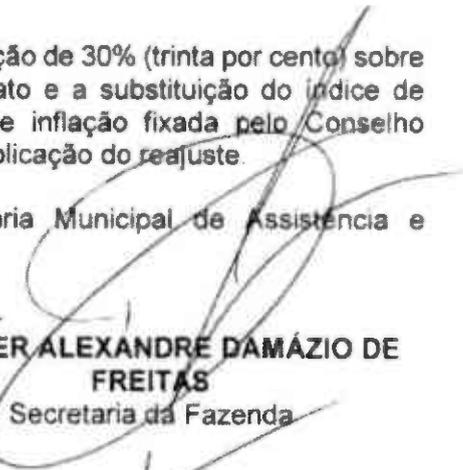
Às 09:50 horas do dia três de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Carlos Milan Fernandez, RG: 4.419.715, CPF: 665.900.948-53, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Mourato Coelho, 106, locado pela **Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social** por meio do processo 2010-0.291.768-5, processo SEI 6024.2017/0000066-4, contrato 39/SMADS/10, termo de aditamento 01/SMADS/11, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

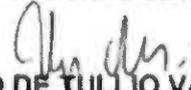
Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O contrato deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com as novas bases.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

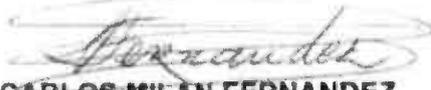

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria da Fazenda


CARLOS MILAN FERNANDEZ
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

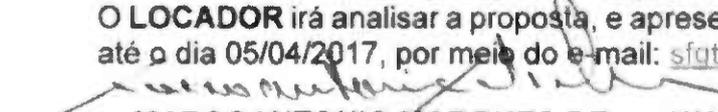
Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 03/04/2017

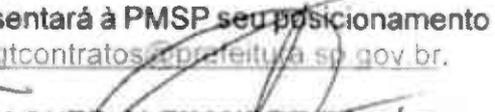
As 11:00 horas do dia três de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Gesse Gonçalves Pereira Junior, RG: 3.496.587-7, CPF: 056.829.758-04, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Jamili Simões, RG: 36.662.082, CPF: 418.476.808-36, **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida São Miguel, 5550, locado pela **Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais** por meio do processo 2006-0.306.926-2, processo SEI! 6036.2017/0000053-8, contrato 26/SP-EM/2006, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** irá analisar a proposta, e apresentará à PMSP seu posicionamento até o dia 05/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

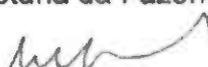
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**

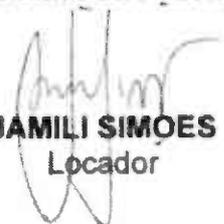
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**GESSE GONÇALVES PEREIRA
JUNIOR**
Representante do Locador


JAMILI SIMÕES
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 03/04/2017

Às 14:40 horas do dia três de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira (parcialmente), o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Ana Lucia Dias Baldinetti, o Senhor Gilson da Silva Novais, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Senhora Sandra Maria Paz Olivo, a Senhora Roseli Morilla Baptista dos Santos, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a Senhora Gisele Amêndola Contart de Assis (parcialmente), a Senhora Cristiane Magalhães Guimarães, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, o Senhor José Thomaz Mauger, Departamento de Iluminação Pública (ILUME), o Senhor Fabio Zanella, RG: 11.759.304-7, CPF: 033.832.998/64, o Senhor Claudemir Benatti Wrigg, RG: 4.174.050, CPF: 526.479.788-91, a Senhora Maria Dalva Zangrandi Coppola, RG: 22.508.902-6, CPF: 162.712.478-06 **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, loja 3, 6º, 7º, 11º, 27º, locado pela **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Igualdade Racial, Secretaria Municipal de Gestão, Departamento de Iluminação Pública (ILUME), Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia** por meio do processo 2014-0.246.618-4, 2013-0.079.797-1, 2011-0.260.543-0, 2013-0.361.701-0, 2015-0.029.920-7, processo SEI! 6065.2017/0000009-9, 6074.2017/0000022-5, 6013.2017/0000122-9, 6022.2017/0000077-9, 6023.2017/0000024-3, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** propôs o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) mensais para os contratos de aluguel referentes aos andares 6º, 7º e 11º, incluindo nesse valor as manutenções preventivas e as futuras manutenções corretivas dos equipamentos de ar condicionado desses andares, após a municipalidade proceder à corretiva dos equipamentos para o locador; propôs o valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para o andar 27º, incluindo nesse valor as manutenções preventivas e as futuras manutenções corretivas do equipamento de ar condicionado desse andar, após a municipalidade proceder à corretiva dos equipamentos para o locador. Essas propostas estão condicionadas à manutenção dos contratos de locação dos andares 6º, 7º, 11º e 27º pelo prazo de 36 meses e incidência da redução a partir da referência abril/2017.

A representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida informou o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que tem a intenção de rescindir o contrato de aluguel referente à loja 3



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** tomou ciência da intenção de rescisão e aceitou a isenção da multa prevista no contrato de locação da Loja nº 3 com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, condicionando essa isenção à manutenção dos contratos de locação dos andares 6º, 7º, 11º e 27º, nos valores propostos acima.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** também informou que possui o 10º andar no mesmo edifício e ofereceu um contrato de locação com PMSP no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), mantidas as mesmas condições de manutenções preventivas e as futuras manutenções corretivas dos equipamentos de ar condicionado desse andar.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** ofereceu um desconto de 30% no valor da locação da loja nº 3, caso a PMSP decida ocupar esse espaço com outro órgão municipal.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** alegou possuir alguns créditos referentes aos imóveis supra citados e requereu sua liquidação conforme segue: débitos referente ao IPTU da Loja nº 3, e dos andares 6º e 11º (R\$ 13.868,76; R\$ 31.136,65; R\$ 29.275,30 respectivamente); regularização de diferenças de locação pagas a menor dos meses de outubro de 2016 a fevereiro de 2017 referente ao 7º andar; débitos referentes ao 11º andar no pagamento a menor na referência dezembro/2016 e alugueis dos meses de janeiro e fevereiro de 2017, no valor de R\$ 109.430,54, e reembolso de despesa de condomínio no valor de R\$ 48.372,00.

Por fim, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

A PMSP irá analisar as propostas e enviará oportunamente a resposta.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

mm
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

Diogo
DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

Fernanda
FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

Ana Lucia
ANA LUCIA DIAS BALDINETI
Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania

Gilson
GILSON DA SILVA NOVAIS
Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania

Sandra
SANDRA MARIA PAZ OLIVO
Secretaria Municipal da Pessoa com
Deficiência

Roseli
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS
SANTOS**
Secretaria Municipal da Pessoa com
Deficiência

Diogo

mm

Roseli



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**GISELE AMÊNDOLA CONTART DE
ASSIS**

Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia

JOSÉ THOMAZ MAUGER
Departamento de Iluminação Pública
(ILUME)

CLAUDEMIR BENATTI WRIGG
Representante do Locador

**CRISTIANE MAGALHÃES
GUIMARÃES**

Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia

FABIO ZANELLA
Representante do Locador

**MARIA DALVA ZANGRANDI
COPPOLA**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 05/04/2017

Às 10:00 horas do dia cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Vera Lucia Caravaggio, o Senhor Dorival Caldeira da Silva, da Prefeitura Regional de São Mateus, o Senhor Lourenço Chohfi Filho, RG: 7.496.077, CPF: 667.334.728-72, o **LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida Ragueb Chohfi, 1400, locado pela **Prefeitura Regional de São Mateus**, por meio do processo 2002-0.204.687-3, processo SEI 6054.2017/0000040-4, contrato 002/SP-SM/2003, termo de aditamento 18/SP-SM/2014, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

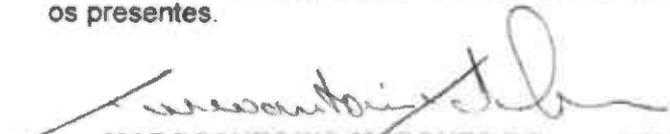
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

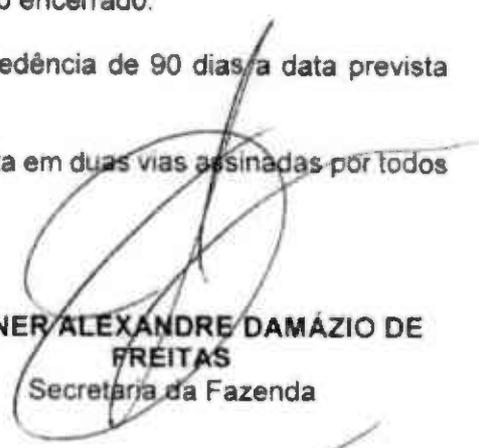
O **LOCADOR** não aceitou nenhuma redução de preço.

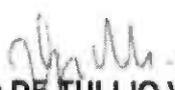
Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

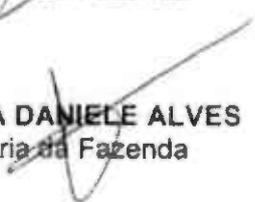
O **LOCADOR** solicita que seja avisado com antecedência de 90 dias, a data prevista para eventual desmobilização do imóvel.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


DORIVAL CALDEIRA DA SILVA
Prefeitura Regional de São Mateus


VERA LUCIA CARAVAGGIO
Prefeitura Regional de São Mateus


LOURENÇO CHOEFI FILHO
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 05/04/2017

Às 11:20 horas do dia cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danielle Cristina de Lima, a Senhora Carolina de Fatima do Prado dos Santos, da Central de Triagem da Vila Prudente (AMLURB), a Senhora Carmem Gomes Araújo, RG: 24.161.820-4, CPF: 249.397.978-80, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Luciana Morganti Ferreira Maselli, RG: 16.595.538-7, CPF: 126.260.518/02, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Pacheco Chaves, 108, locado pela **Central de Triagem da Vila Prudente (AMLURB)**, por meio do processo 2013-0.0131.321-8, processo SEI! 8310.2017/0000053-2, contrato 11/AMLURB/2013, termo de aditamento 04/16 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

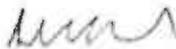
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** solicita que seja feita uma prorrogação do prazo contratual de 36 meses.

A PMSP irá avaliar a proposta de prorrogação de prazo e encaminhará a resposta oportunamente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS
Secretaria da Fazenda



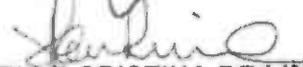
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


**CAROLINA DE FATIMA PRADO DOS
SANTOS**
AMLURB


**LUCIANA MORGANTI FERREIRA
MASELLI**
Locador


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


DANIELLE CRISTINA DE LIMA
AMLURB


CARMEM GOMES ARAUJO
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 05/04/2017

Às 16:00 horas do dia cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Silvia Cibele Aparecida da Silva, o Senhor Antoninho de Abreu, da Prefeitura Regional de Jaçanã, o Senhor Nelson Ramos Alito, RG: 11.621.155-6, CPF: 003.933.448-19, a Senhora Elaine Aparecida Masetto Alito, RG: 18.155.256, CPF: 73.232.118-24 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Luis Stamatis, 300, locado pela **Prefeitura Regional de Jaçanã**, por meio do processo 2002-0.266.071-7, processo SEI! 6043.2017/0000020-0, 18º termo de aditamento para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 10/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

ANTONINHO DE ABREU
Prefeitura Regional de Jaçanã

**ELAINE APARECIDA MASETTO
ALITO**
Representante do Locador

**SILVIA CIBELE APARECIDA DA
SILVA**
Prefeitura Regional de Jaçanã

NELSON RAMOS ALITO
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 06/04/2017

Às 10:00 horas do dia seis de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Antônio Gilberto do Amaral Gomes, da Coordenadoria de Saúde Leste, o Senhor Renato Padovese, RG: 17.027.019, CPF: 151.905.258-80, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Pires do Rio, 199, locado pela **Coordenadoria de Saúde Leste**, por meio do processo 2006-0.209.061-6, processo SEI! 6018.2017/0001355-0, contrato 13/2006-CRS Leste, termo de aditamento 74/2016-CRS Leste, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou nenhuma redução de preço.

Os servidores da PMSF notificaram o **LOCADOR** que em razão do não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

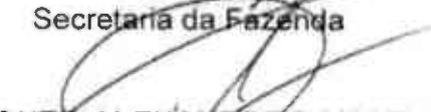
O representante da Coordenadoria de Saúde Leste, foi informado conforme o decreto 57.580/2017, que a unidade deverá procurar outro imóvel.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

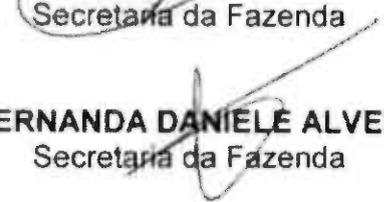

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO GILBERTO DO AMARAL
GOMES**
Coordenadoria de Saúde Leste


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

RENATO PADOVESE
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 06/04/2017

Às 11:30 horas do dia seis de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Luzia de Fatima Bezerra, da Prefeitura Regional de Sapopemba, o Senhor Mario Serafim, RG: 5.140.281-6, CPF: 430.442.048-87, **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Sapopemba, 9064, locado pela **Prefeitura Regional de Sapopemba**, por meio do processo 2013-0.343.926-0, processo SEII 6061.2017/0000007-0, contrato 3/2014, termo de aditamento 01/SP-SB/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

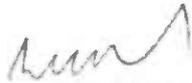
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

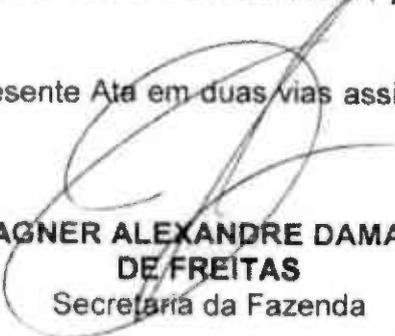
O **LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSF notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSF até o dia 10/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

LUZIA DE FATIMA BEZERRA
Prefeitura Regional de Sapopemba

MARIO SERAFIM
Locador



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 06/04/2017

Às 14:30 horas do dia seis de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Marcos José Santana, da Secretaria Municipal do Trabalho, Helcy Muller Moutinho, RG: 8.038.302, CPF: 046.924.668-55, **LOCADORA** do imóvel situado à Avenida Interlagos, 6122, locado pela **Secretaria Municipal do Trabalho** por meio do Contrato N.º 004/2005/PMSP/SMTRAB, termo de Aditamento nº 019/2016/SDTE, processo administrativo n.º 2005.0.044.866-0, processo SEI 6064.2017/0000024-7 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

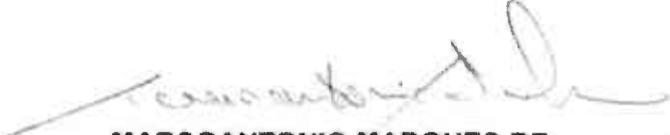
Iniciada a reunião, a **LOCADORA** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

A **LOCADORA** avaliará se aceita a redução de preço, e a substituição do índice.

Os servidores da PMSP cientificaram a **LOCADORA** que caso ela não aceite a redução de preço e a substituição do índice, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

A **LOCADORA** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 10/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVÉIRA
Secretaria da Fazenda



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Secretaria da Fazenda



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



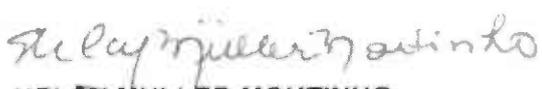
DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



MARCOS JOSÉ SANTANA
Secretaria Municipal do Trabalho



HELICY MULLER MOUTINHO
Locadora



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 07/04/2017

Às 10:20 horas do dia cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danielle Cristina de Lima, a Senhora Carolina de Fatima do Prado dos Santos, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), o Senhor Antonio Rodrigues da Cunha, RG: 7.734.624, CPF: 640.492.648-20 **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Froben, 99, locado pela **Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB)**, por meio do processo 2009-0.056.474-8 , processo SEI! 8310.2017/0000048-6, contrato 3/SES/09, termo de aditamento nº9, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O contrato deverá ser formalizado pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana com as novas bases acordadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO DE
FREITAS**
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**CAROLINA DE FATIMA PRADO DOS
SANTOS**
AMLURB

DANIELLE CRISTINA DE LIMA
AMLURB

Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 07/04/2017

Às 11:00 horas do dia sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Regina Paula Collazo, o Senhor Tsutomu Nishimoto, da Secretaria Municipal da Educação, o Senhor Marcelo Maksoud, RG: 16.263.891-7, CPF: 110.881.068-38, **LOCADOR** do imóvel situado à Avenida João Dias, 3763, locado pela **Secretaria Municipal da Educação**, por meio do processo 2010-0.045.646-0, processo SEI 6016.2017/0002709-7, contrato 19/SME/2010, termo de aditamento 10/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

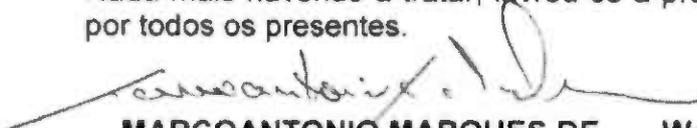
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

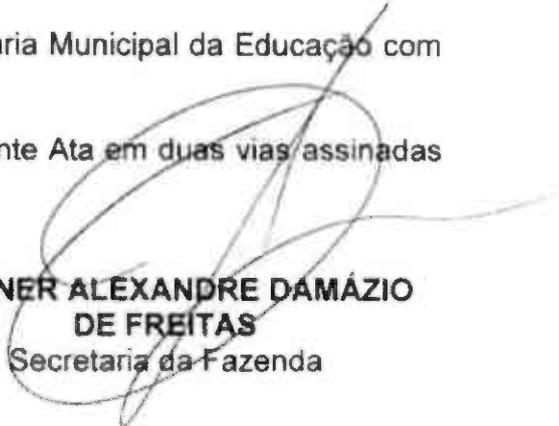
O **LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** concordou em celebrar um aditivo contratual pelo prazo de um ano, com o valor reduzido de 30%, mantida a data base de reajuste.

O contrato deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal da Educação com as novas bases acordadas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

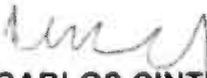

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

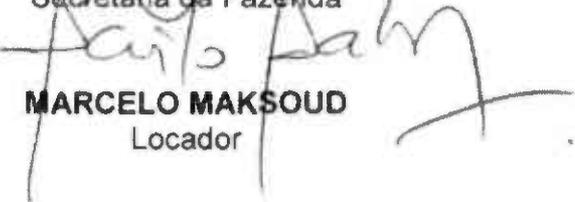

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


REGINA PAULA COLLAZO
Secretaria Municipal de Educação


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


TSUTOMU NISHIMOTO
Secretaria Municipal de Educação


MARCELO MAKSoud
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 07/04/2017

Às 15:00 horas do dia sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Neide Fernandes de Figueiredo Santana, o Senhor Paulo Jorge Costa Santos Cabral, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, o Senhor Fabio Roberto Hage Tonetti, RG: 18.166.584-0, CPF: 290.704.128-29, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua da Coroa, 1751, locado pela **Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação (SMIT)**, por meio do processo 2014-0.272.508-2, processo SEII 6023.2017/0000026-0, contrato 31/SES/14, termo de aditamento 01/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

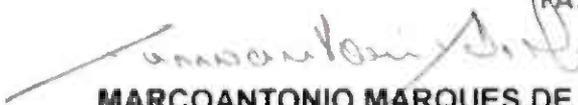
Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

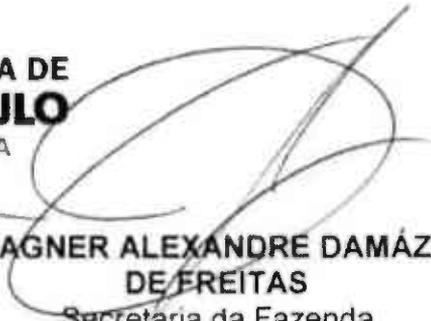
O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 12/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

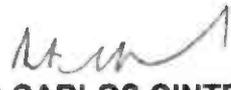


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
(FAZENDA)


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**PAULO JORGE COSTA SANTOS
CABRAL**
Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia


**NEIDE FERNANDES DE
FIGUEREDO SANTANA**
Secretaria Municipal de Inovação e
Tecnologia


FABIO ROBERTO HAGE TONETTI
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 07/04/2017

Às 16:25 horas do dia sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Marcos José Santana, da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, os Senhores Carlos José Martins Cabral, RG 13208765, CPF 127.704.948-30 e José Duarte Cabral, RNE W360285-F, **proprietários** dos imóveis situados à Rua Aperibé, s/n – Jaçanã e Rua Antonio Vera Cruz, 199, e o Senhor Paulo Martins Gomes, RG 9.370.688-1, CPF 231.657.008/93, **representante** do proprietário do imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria, 1553 / 55, por meio dos Contratos 30/SMADS/10, processo administrativo n.º 2010.0.164.382-4, processo SEI n.º 6024.2017/0000127-0, do Contrato 16/SMADS/12, processo administrativo n.º 2012.0.188.387-0, processo SEI n.º 6024.2017/0000100-8 e Contrato 0024/SMTRAB/2005, processo administrativo n.º 2005.0.253.339-7, processo SEI n.º 6064.2017/0000022-0, respectivamente, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos **Locadores e Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do Índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **Locadores e o Representante** aceitaram a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, bem como a substituição do Índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, condicionando esta redução a prorrogação dos contratos por 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data, mantendo-se a atual data base dos reajustes.

As Secretarias responsáveis pelos contratos deverão formalizar os respectivos instrumentos contratuais.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A. FILHO
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda

TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda

MARCOS JOSÉ SANTANA
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria de Assistência Social

PAULO MARTINS GOMES
Representante

CARLOS JOSÉ MARTINS CABRAL
Locador

JOSÉ DUARTE CABRAL
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 10/04/2017

Às 11:00 horas do dia dez de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira (parcialmente), o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Patricia do Carmo Tivolassi, a Senhora Ana Neuma de Oliveira, da Coordenadoria de Saúde Centro – Oeste (SMS) o Senhor Jorge Laham Junior, RG: 8.595.952-2, CPF: 005.387.088-32, o Senhor Fernando Aires Sousa Freitas Junior, RG: 17.181.610, CPF: 156.863.868-03, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Barão do Bananal, 1301, locado pela **Coordenadoria de Saúde Centro Oeste – SMS**, por meio do processo 2014-0.000.611-9 processo SEI! 6018.2017/0001534-0, contrato 19/CRSCO/2014, termo de aditamento 62/SMS/CRS-CO/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 12/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

Lucas
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

Diogo
**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

Fernanda
FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

Ana Neuma
ANA NEUMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Saúde
Centro - Oeste

Patricia
PATRICIA DO CARMO TAVOLASSI
Coordenadoria de Saúde
Centro - Oeste

Jorge Laham
JORGE LAHAM JUNIOR
Representante do Locador

Fernando
**FERNANDO AIRES SOUSA
FREITAS JUNIOR**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 10/04/2017

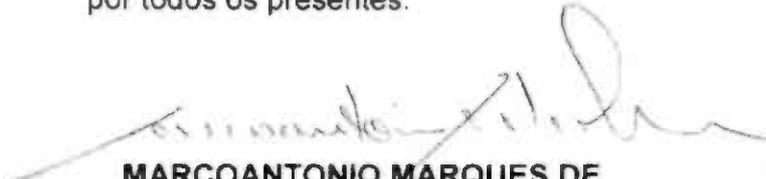
Às 14:20 horas do dia dez de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Vladimir Saraiva Racorti, a Senhora Luciana Moreira dos Santos, a Senhora Fabiana de Moraes Lemes, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o Senhor Alexandre Palermo Simões, RG: 10.793.070, CPF: 094.509.836-36, o Senhor Angelo Boer Simões, RG: 2.596.929-8, CPF: 058.485.638-53, **LOCADOR** do imóvel situado à Alameda Dino Bueno, 672, locado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA** por meio do processo 2016-0.019.350-8, processo SEII 6029.2017/000000015-7, contrato 5/SMSU/2016 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% e propôs a não aplicação do reajuste contratual previsto para o mês de março/ 2017.

Os servidores da PMSP cientificaram o **LOCADOR** que, caso não aceite a redução dos 30%, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

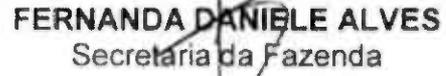

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

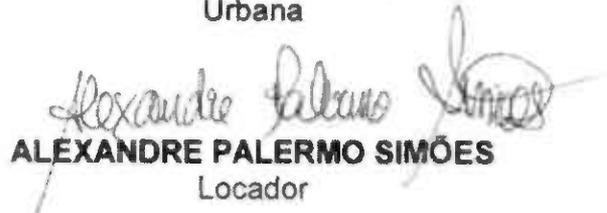

FABIANA DE MORAES LEMES
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


VLADIMIR SARAIVA RACORTI
Secretaria Municipal de Segurança
Urbana


ANGELO BOER SIMÕES
Locador


ALEXANDRE PALERMO SIMÕES
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 10/04/2017

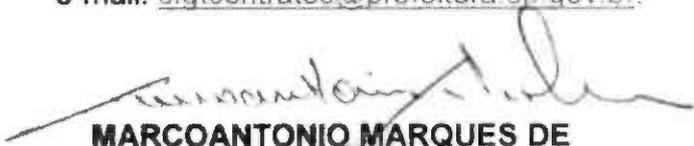
Às 16:10 horas do dia dez de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (parcialmente), o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danielle Cristina de Lima, a Senhora Carolina de Fatima do Prado dos Santos, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), a Senhora Marta Elaine Blanco, RG: 12.315.645, CPF: 050.784.118-28, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua João Rudge, 366, locado pela **Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB)**, por meio do processo 2015-0.186.301-7, processo SEI! 8310.2017/0000055-9, contrato 08/AMLURB/2015, termo de aditamento nº 2 de 31/08/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

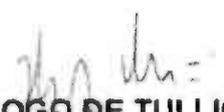
Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 12/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda



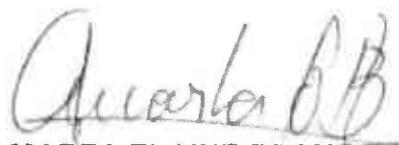
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


DANIELLE CRISTINA DE LIMA
AMLURB


**CAROLINA DE FATIMA PRADO
DOS SANTOS**
AMLURB


MARTA ELAINE BLANCO
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 11/04/2017

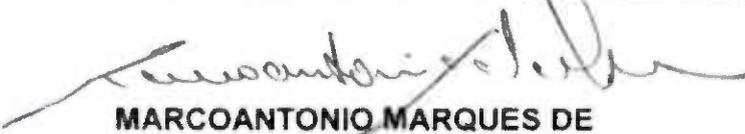
Às 9:50 horas do dia onze de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, da Secretaria da Fazenda, Marco Antônio Ramos de Almeida, RG: 3.045.529, CPF: 269.625.358-72, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, 4º andar – salas E42, E43, E44, locado pela **Secretaria Municipal de Gestão**, por meio do processo 2015-0.303.952-4, processo SEII 6013.2017/0000121-0, contrato 4/SMG/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP cientificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 17/04/2017, por meio do e-mail: sgm.contratos@prefeitura.sp.gov.br.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

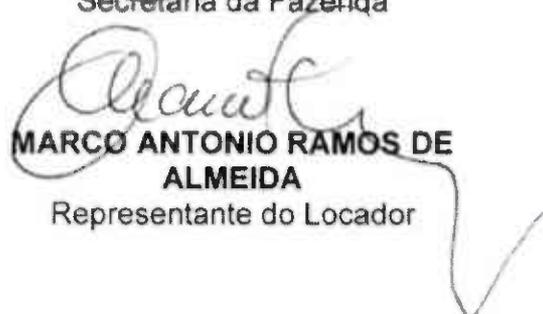


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**MARCO ANTONIO RAMOS DE
ALMEIDA**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 12/04/2017

Às 10:50 horas do dia doze de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Iany Macedo Ribeiro de Sousa, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Rodrigo Ventin Sanches, da Secretaria Municipal de Justiça, o Senhor Marcelo Ferreira França, RG: 19.880.376, CPF: 157.585.348-54, o Senhor Mario Luiz Fiorese, RG: 2.626.621, CPF: 001.100.008-20, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Praça Almeida Junior, 72, locado pela **Secretaria Municipal de Justiça**, por meio do processo 2007-0.0.110.965-0, processo SEI! 6021.2017/0000136-2, contrato 05/2007 - SNJ, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

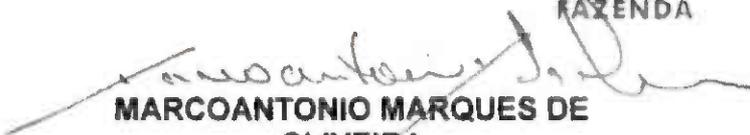
Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 28/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

f



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA


MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

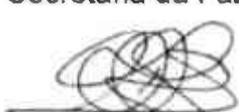

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda


IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUSA
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


RODRIGO VENTIN SANCHES
Secretaria Municipal de Justiça


MARIO LUIZ FIORESE
Representante do Locador


MARCELO FERREIRA FRANÇA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 18/04/2017

Às 14:30 horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Alexandre da Conceição Ferreira, RG: 26.785.692-1, CPF: 272.064.648-23, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** o Senhor Tibério Carlos Jatobá Orkenyi, RG: 7.757.947, CPF: 812.003.828-20, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Eduardo Chaves, 173, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo 2014-0.167.240-6 processo SEII 6024.2017/00002014-7, contrato 15/SMADS/2014, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 20/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

**ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
FERREIRA**
Representante do Locador

**TIBÉRIO CARLOS JATOBÁ
ORKENYI**
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 18/04/2017

Às 17:00 horas do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Silmara Ferreira Amadeu, da Secretaria Municipal de Gestão e a Senhora Marcia Freitas Branco, RG 25.608.050-1, CPF 173.332.698/76, **Representante** da FHB Empreendimentos e Participações Ltda., locadora do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425, conjuntos 154, 155 e 156 do 15º andar, locado pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (contrato em transição para a Secretaria Municipal de Gestão)**, por meio do Contrato n.º 002/2011 processo administrativo n.º 2010.0.327.294-7, processo SEI n.º 6066.2017/0000024-8, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, a **Representante** foi informada do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

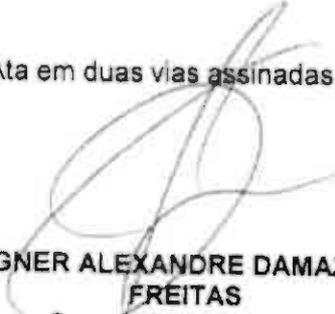
A **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis de preço.

Os servidores da PMSP cientificaram a **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

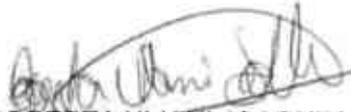
Foi então dado o prazo de até o dia 24/04/2017 para que a **Representante** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO DE
FREITAS
Secretaria da Fazenda





ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



TÂNIA DALLA VIEIRA
Secretaria da Fazenda



SILMARA FERREIRA AMADEU
Secretaria Municipal de Gestão



MARCIA FREITAS BRANCO
Representante da Locadora



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 19/04/2017

Às 15:40 horas do dia dezanove de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Alexandre Balthazar, da Secretaria Municipal da Saúde, o Senhor Mario Sergio Ribeiro Nobre Junior, RG: 34.774.136, CPF: 299.173.638-07, o Senhor Mario Sergio Ribeiro Nobre, RG: 6.748.496, CPF: 693.752.678-49, **LOCADOR** do imóvel situado à Av. Boturussu, 217/219/233/235 locado pela **Secretaria Municipal da Saúde**, por meio do processo 2008-0.360.111-1, processo SEI! 6018.2017/0001442-5, contrato 03/2010, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

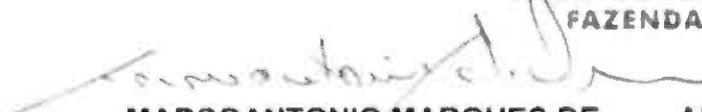
O **LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

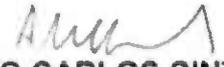
Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 24/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

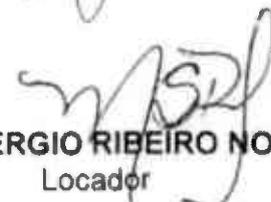

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


ALEXANDRE BALTHAZAR
Secretaria Municipal da Saúde


MARIO SERGIO RIBEIRO NOBRE
Locador


**MARIO SERGIO RIBEIRO NOBRE
JUNIOR**
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 20/04/2017

Às 09:50 horas do dia vinte de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Dárcio Barbosa da Silva, a Senhora Regina Helena Marengo Piacenti, da Secretaria Municipal da Saúde, o Senhor José Luiz Fonseca Vitoria, RG: 17.504.837, CPF: 099.667.848-45, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Silva Bueno, 821/Rua Oliveira Alves, 718 locado pela **Secretaria Municipal da Saúde**, por meio do processo 2013-0.223.897-0 processo SEI! 6018.2017/0000713-5, contrato 01/CRS-SE/2015, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 26/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



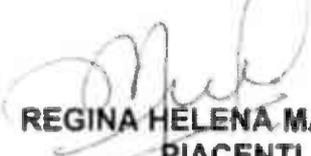
**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



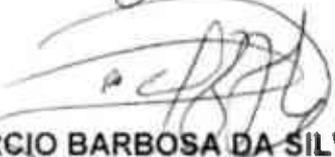
**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**REGINA HELENA MARENGO
PIACENTI**
Secretaria Municipal da Saúde



DARCIO BARBOSA DA SILVA
Secretaria Municipal da Saúde



JOSE LUIZ FONSECA VITORIA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 20/04/2017

Às 11:00 horas do dia vinte de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Senhora Elaine Battilana, RG: 6.464.660-9, CPF: 829.475.548-68, Norberto Alves de Araujo, RG: 4.976.394, CPF: 228.898.258-68, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Vicente de Carvalho, 80, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** por meio do processo 2013-0.119.434-7 processo SEI! 6024.2017/0000199-7, contrato 04/SMADS/2013 para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSF notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSF até o dia 26/04/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



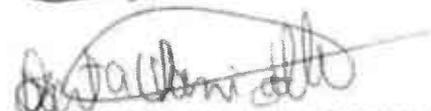
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



ELAINE BATTILANA DEGASPARI
Locador



NORBERTO ALVES DE ARAUJO
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 20/04/2017

Às 14:40 horas do dia vinte de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Ana Neuma de Oliveira, a Senhora Tania Filippas, a Senhora Regiane de Santana Piva, da Secretaria Municipal da Saúde, a Senhora Diva Spezzano Capalbo, RG: 1.378.557-6, CPF: 143.178.728/03, o Senhor Mario Sergio Capalbo, RG: 10.343.258-9, CPF: 060.007.948-19, a Senhora Andrea Marina Berthe Kluge Milani, RG: 11.605.685, CPF: 136.449.448-57, Marco Antonio Keutenedjian Milani, RG: 41.135.327, CPF: 030.502.688-75, o Senhor Paulo Vicente Capalbo, RG: 4.417.979, CPF: 045.059.358-41, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3596, locado pela **Secretaria Municipal da Saúde** por meio do processo 2001-0.202.016-3 processo SEI! 6018.2017/0001530-8, termo de aditamento 033/CRSCO/2016 para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato tendo como base o valor do aluguel reajustado pelo índice IPC-FIPE em 04/01/2017 e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos. Como condição para o aceite, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** determinou que o contrato passasse a ser de 12 meses e que fosse retirada a cláusula, hoje existente no contrato, que trata de renúncia sem ônus. Além disso o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** já informa que, ao término deste contrato, em 17/04/2018, iniciará as negociações com base no valor do aluguel reajustado no último aniversário (04/01/2017). Ademais, solicitam que conste expressamente em contrato que

[Handwritten signatures and initials]

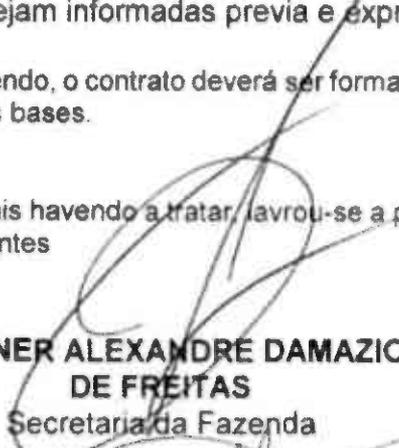


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

obras de competência do locatário sejam realizadas pela Prefeitura e que estas obras sejam informadas previa e expressamente ao LOCADOR.

Assim sendo, o contrato deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes

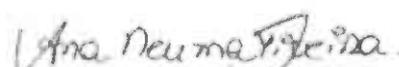

**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda

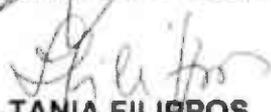

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

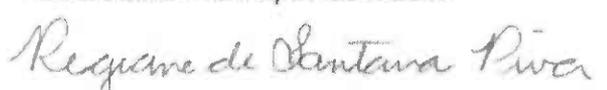

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

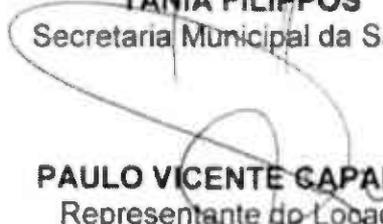

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

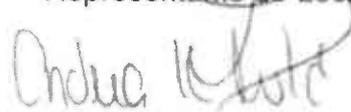

ANA NEUMA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Saúde

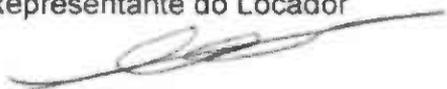

TANIA FILIPPOS
Secretaria Municipal da Saúde


REGIANE DE SANTANA PIVA
Secretaria Municipal da Saúde


PAULO VICENTE CAPALBO
Representante do Locador


**MARCO ANTONIO KEUTENEDJIAN
MILANI**
Representante do Locador


**ANDREA MARINA BERTHE KLUGE
MILANI**
Representante do Locador


MÁRIO SERGIO CAPALBO
Representante do Locador


DIVA SPEZZANO CAPALBO
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/04/2017

Às 10:50 horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Rita de Cassia Emery Sachse, o Senhor João Paulo Aluizio, da Secretaria do Governo Municipal, o Senhor Waldemar Amaral de Almeida, RG: 1.669.010, CPF: 000.202.228-15, **LOCADOR**, a Senhora Maria Augusta Amaral de Almeida V de Souza, RG: 5.897.065, CPF: 055.458.508-13, a Senhora Lucila Amaral de Almeida Branco, RG: 5.896.987, CPF: 090.196.808-03, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado Av. Libero Badaró, 119, locado pela **Secretaria do Governo Municipal** por meio do processo 2003-0.022.138-6 processo SEI/6011.2017/0000059-0, termo de aditamento 12/2016 – SGM, contrato 01/2003 – SGM, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

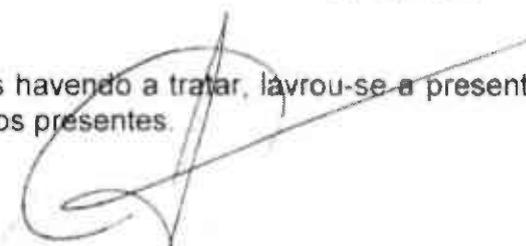
Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP em 08/05/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

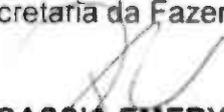
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda

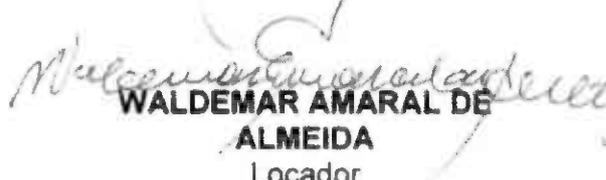

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


RITA DE CASSIA EMERY SACHSE
Secretaria do Governo Municipal


JOÃO PAULO ALUIZIO
Secretaria do Governo Municipal


**WALDEMAR AMARAL DE
ALMEIDA**
Locador


**MARIA AUGUSTA AMARAL DE
ALMEIDA V DE SOUZA**
Representante do Locador


**LUCILA AMARAL DE ALMEIDA
BRANCO**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/04/2017

Às 14:20 horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Claudia Regina Martins de Carvalho, a Senhora Fabiane Malkomes Mendes, da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, Ana Carolina Borges, RG: 43.530.176-7 CPF: 362.245.938-76, a Senhora Marcia Rocha, RG: 12.522.808, CPF: 092.744.228-06, Giulia Pellacani Rocha, RG: 50.427.287-1, CPF: 387.815.958-75, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado Av. São João, 299, locado pela **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB)** por meio do processo 2016-0.025.392-6 processo SEI! 7610.2017/0000006-9, termo de aditamento 0133/16, contrato 022/16, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do Índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP em 02/05/2017, por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

**CLAUDIA REGINA MARTINS DE
CARVALHO**
COHAB

FABIANE MALKOMES MENDES
COHAB

ANA CAROLINA BORGES
Representante do Locador

MARCIA ROCHA
Representante do Locador

GIULIA PELLACONI ROCHA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/04/2017

Às 15:40 horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danielle Cristina de Lima, a Senhora Carolina de Fatima do Prado dos Santos, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), o Senhor Abilio Manoel de Borba Oliveira, RG: 19.896.412, CPF: 142.796.828-44, o Senhor Fernando Abilio de Borba Oliveira, RG: 19.896.411, CPF: 135.469.248-94, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado Rua General Jeronimo Furtado, 572, locado pela **Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB)** por meio do processo 2003-0.215.941-6 processo SEI! 8310.2017/0000054-0, termo de aditamento nº 17, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP em 03/05/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

OK



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

**CAROLINA DE FATIMA PRADO
DOS SANTOS**
AMLURB

DANIELLE CRISTINA DE LIMA
AMLURB

**FERNANDO ABILIO DE BORBA
OLIVIERA**
Representante do Locador

**ABILIO MANOEL DE BORBA
OLIVEIRA**
Representante do Locador



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 24/04/2017

Às 17:00 horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Angela Mathielo Meira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e o Senhor Oswaldo Nogueira Lucchesi, RG 3.783.152 SSP/SP, CPF 569.731.368-34, Representante do imóvel situado à Rua Brigadeiro Luiz Antonio, 1638 e 1645, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo administrativo n.º 2002.0.171.080-0, processo SEI n.º 6024.2017/0000194-6, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** informou que há uma revisonal de aluguel em curso e irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

Os servidores da PMSF notificaram o **representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 02/05/2017 para que o **representante** consulte os demais proprietários do imóvel e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

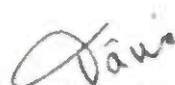
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda



ANGELA MATHIELO MEIRA
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social



OSWALDO NOGUEIRA LUCCHESI
Representante



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 25/04/2017

Às 10:00 horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Angela Mathielo Meira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Cláudio José Gardel Zanchi, RG: 8.536.752, CPF: 087.968.978-13, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado Rua Isabel Schmidt, 489, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** por meio do processo 2003-0.251.916-1 processo SEI! 6024.2017/0000168-7, termo de aditamento 01/SMADS/11, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP em 28/04/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



ANGELA MATHIELO MEIRA
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social



CLAUDIO JOSÉ GARDEL ZANCHI
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 25/04/2017

Às 10:45 horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danielle Cristina de Lima, a Senhora Carolina de Fatima do Prado dos Santos, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), o Senhor Gustavo de Oliveira Santos, RG: 43.554.866-9, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, a Senhora Maria Miranda Gonçalves Baptista, RG: 3.720.381, CPF: 226.771.608-97, **LOCADOR** do imóvel situado Rua Cembira, 1100, locado pela **Autoridade Municipal de Limpeza Urbana** por meio do processo 2003-0.284.753-3 processo SEII 8310.2017/0000047-8, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

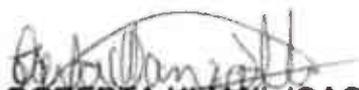
O **LOCADOR** aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos, desde que seja considerado o valor de base o reajustado pelo IPC-FIPE em 29/01/2017 e que conste no aditamento do contrato que serão feitas as obras e adequações necessárias pela PMSP para restituição do imóvel às condições da época da celebração da locação.

Assim sendo, o aditamento deverá ser formalizado pela AMLURB com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



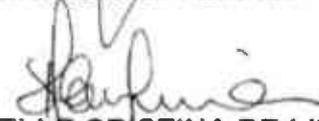
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

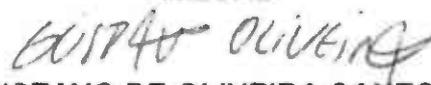

**ROBERTA ULTANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**CAROLINA DE FATIMA PRADO
DOS SANTOS**
AMLURB


DANIELLE CRISTINA DE LIMA
AMLURB


GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
Representante do Locador


**MARIA MIRANDA GONÇALVES
BAPTISTA**
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 25/04/2017

Às 15:20 horas do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Angela Mathielo Meira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Senhora Dayse Aparecida Martins de Souza, RG 14.168.505-0, CPF 118.990.598/14, Representante do locador do imóvel situado à Rua Tobias Barreto, 1411 - Moóca, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do Contrato 14/SMADS/2015, processo administrativo n.º 2015.0.017.606-7, processo SEI n.º 6024.2017/0000132-6, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, a **Representante** foi informada do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

A **Representante** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e a substituição do índice de reajuste.

Foi então dado o prazo de até o dia 26/05/2017 para que a **Representante** consulte os proprietários do imóvel e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes

MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda



ROBERTA LILIAN JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda



ANGELA MATHIELO MEIRA
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social



DAYSE APARECIDA M. DE SOUZA
Representante



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 26/04/2017

Às 15:30 horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Angela Mathielo Meira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e os Senhores Manuel Pedreiro Dias, RE n.º W472.383, CPF 115.332.008/82, e Alexandre dos Santos Amaro Dias, RG 18.904.812 SSP/SP, CPF 156.883.108-04, proprietários do imóvel situado à Rua Sabbado D'Ángelo, 2069 a 2085, Itaquera, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo administrativo n.º 2000.0.007.826-0, processo SEI n.º 6024.2017/0000118-0, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos **Proprietários** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **Proprietários** irão avaliar se aceitam a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato de locação do imóvel, ou seja, sobre o saldo residual a executar até 19 de fevereiro de 2018.

Os servidores da PMSP informaram os **Proprietários** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 05/05/2017 para que os **proprietários** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


TANIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


ANGELA MATHIELO MEIRA
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social


MANUEL PEDREIRO DIAS
Proprietário


ALEXANDRE DOS S. AMARO DIAS
Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 27/04/2017

Às 10:40 horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Ilza Santos Abel Justo, o Senhor Felipe Sales Farias, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Senhor Marcos Barbosa Martins, RG: 30.664.607, CPF: 313.686.408-50, o Senhor Brayan Filipe Farias da Silva, RG: 57.417.858-2, CPF: 064.161.189-71 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Japurá, 232, locado pela **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania** por meio do processo 2014-0.196.702-3, processo SEI/6074.2017/0000029-2, termo de aditamento nº2, contrato 41/SMDHC/2014, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP em 04/05/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

ILZA SANTOS ABEL JUSTO
Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania

FELIPE SALES FARIAS
Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania

BRAYAN FILIPE FARIAS DA SILVA
Representante do Locador

MARCOS BARBOSA MARTINS
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

da Reunião do dia 27/04/2017

As 14:30 horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 9º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Wagner Alexandre Damázio de Freitas (parcialmente), a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Maria Edna Santana da Costa, da Secretaria Municipal de Gestão, a Senhora Silvana Moulatlet, RG: 7.371.684-4, CPF: 023.231.188-43, o Senhor Luciano Leo RG: 6.156.420, CPF: 600.791.348-15, Wagner Angelo Freddi Fagnani, RG: 7.804.269-0, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Libero Badaró, 425 – 15º andar, cj. 153 e 151, locado pela **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, por meio dos processos 2010-0.339.345-0, 2005-0.176.250-3, processos SEI! 6066.2017/0000023-0, 6066.2017/0000023-6, contrato 003/2011, 02/05 CAF, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 04/05/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Ruy



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em três vias assinadas por todos os presentes.


**WAGNER ALEXANDRE DAMÁZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda

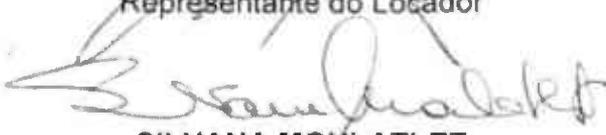

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**MARIA EDNA SANTANA DA
COSTA**
Secretaria Municipal de Gestão


**WAGNER ANGELO FREDDI
FAGNANI**
Representante do Locador


LUCIANO LEO
Representante do Locador


SILVANA MOULATLET
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 27/04/2017

Às 16:55 horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, as Senhoras Sílvia Carolina Graça Barbosa e Regina Maria Pupo Musso, da Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e o Senhor Danilo Fracalossi Rego, RG nº 34.892.411 SSP/SP, CPF 307.830.738-79, da Administradora Saraiva de Empreendimentos Ltda., Representante do imóvel situado à Rua Luis Carneiro, 193, Pirituba, locado pela **Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá**, por meio do contrato 01/SPP/03, processo administrativo n.º 2003.0.238.546-7, processo SEI nº 6051.2017/0000062-9, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

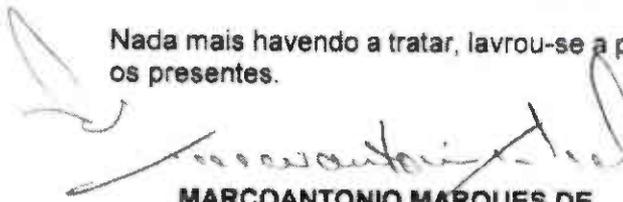
Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

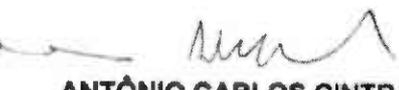
O **Representante** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, bem como a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

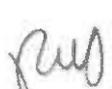
Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 04/05/2017 para que o **Representante** consulte o proprietário e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

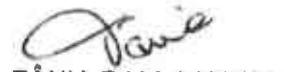
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO**
Secretaria da Fazenda


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


SILVIA CAROLINA GRAÇA BARBOSA
Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá


REGINA MARIA PUPO MUSSO
Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá


DANILO FRACALOSSÍ REGO
Adm. Saraiva Empreendimentos Ltda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 02/05/2017

Às 11:00 horas do dia dois de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Angela Mathielo Meira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e os Senhores Rubens Sousa Pinto Filho, RG nº 3.705.476, CPF 496.369.108-63, e Marcelo da Camara Lopes, RG 26.451.673-4 SSP/SP, CPF 280.191.528-90, porta-vozes dos proprietários do imóvel situado à Avenida São João, 1214, Centro, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo administrativo n.º 2010.0.077.200-0, processo SEI nº 6024.2017/0000198-9, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos **Porta-vozes dos Proprietários** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **Porta-vozes dos Proprietários** irão avaliar se aceitam a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato de locação do imóvel, ou seja, sobre o saldo residual a executar até 19 de fevereiro de 2018 e a substituição do índice.

Os servidores da PMSP notificaram os **Porta-vozes dos Proprietários** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

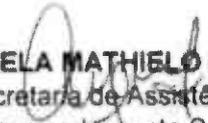
Foi então dado o prazo de até o dia 09/05/2017 para que os **Porta-vozes dos Proprietários** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda


ANGELA MATHIELO MEIRA
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social


RUBENS SOUSA PINTO FILHO
Porta-vos dos Proprietários


MARCELO DA CAMARA LOPES
Porta-vos dos Proprietários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 08/05/2017

Às 11:00 horas do dia oito de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Clarice Maran Spolaore e o Emerson Jose Ribeiro Lemes, da Diretoria Regional de Educação - Pirituba, o Senhor Daniel Junqueira, RG: 29.972.967-9, CPF: 310.852.848-32, e a Senhora Rosana Ferreira de Toledo, RG: 27.028.344-4, CPF: 294.319.698-31, proprietários do imóvel situado à Rua Francisco Jose de Barros, 160, Perus, locado pela **Diretoria Regional de Educação - Pirituba**, por meio do processo administrativo n.º 2015.0.286.941-8, processo SEI nº 6016.2017/0001026-7, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os **proprietários** foram informados do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **proprietários** irão avaliar se aceitam a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram os **proprietários** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 11/05/2017 para que os **proprietários** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL**

Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



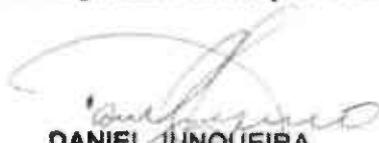
THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



CLARICE MARAN SPOLAORE
Diretoria Regional de Educação - Pirituba



EMERSON JOSE RIBEIRO LEMES
Diretoria Regional de Educação - Pirituba



DANIEL JUNQUEIRA
Proprietário



ROSANA FERREIRA DE TOLEDO
Proprietária



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 10/05/2017

Às 10:00 horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Claudir Carlos Vieira, RG: 3.302.413-3, CPF: 064.099.708-20, proprietário do imóvel situado à Rua Assunção 480, Brás, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do processo administrativo n.º 2003.0.263.818-7, processo SEI n.º 6024.2017/0000138-5, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **proprietário** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **proprietário** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 17/05/2017 para que o **proprietário** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL**
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social


CLAUDIR CARLOS VIEIRA
Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 10/05/2017

Às 11:30 horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Arnaldo Sturari Junior, RG: 2.551.068, CPF: 030.634.298-72, proprietário do imóvel situado à Av. Interlagos, 5980, Interlagos, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do processo administrativo n.º 2010.0.192.296-0, processo SEI n.º 6024.2017/0000022-2, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **proprietário** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

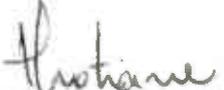
Os servidores da PMSP notificaram o **proprietário** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 17/05/2017 para que o **proprietário** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social


ARNALDO STURARI JUNIOR
Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 10/05/2017

Às 15:00 horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Senhor Marco Antonio Carvalho de Lima, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, o Senhor Khaled Mohamad Ghamdour, RG: 15.300.346-7, proprietário do imóvel situado à Av. Nossa Senhora Do Sabará, 2341, Campo Grande, locado pela **Coordenadoria Regional de Saúde Sul**, por meio do processo administrativo n.º 2011.0.180.558-3, processo SEI n.º 6018.2017/0001496-4, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **proprietário** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **proprietário** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 15/05/2017 para que o **proprietário** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

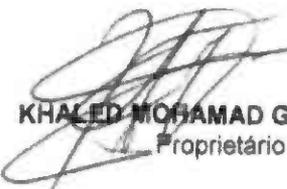
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda


MARCO ANTONIO CARVALHO DE LIMA
Coordenadoria Regional de Saúde Sul


KHALED MOHAMAD GHAMDOUR
Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 11/05/2017

Às 14:30 horas do dia dez de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Cleiton da Silva Germano, advogado, a Senhora Azniv Chapazian Makssoudian, RG: 2.584.978-5, CPF: 006.797.928-44, o Senhor Hagop Makssoudin, RG: 1.948.799, CPF: 010.441.258-53, proprietários, e o Senhor Manoel Shapazian Junior, RG: 3.215.381, CPF: 608.810.628-04, proprietário do imóvel situado à Rua Helvétia, 234, Campos Elíseos, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do processo administrativo n.º 2007.0.224.331-7, processo SEI n.º 6024.2017/0000197-0, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os **proprietários** foram informados do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **proprietário** irão avaliar se aceitam a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram os **proprietários** que caso a redução e a substituição do índice de reajuste não sejam aceitaa, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 18/05/2017 para que os **proprietários** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social



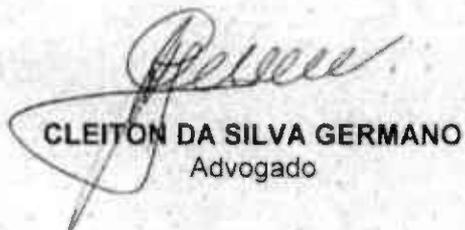
MANOEL SHAPAZIAN JUNIOR
Proprietário



AZNIV CHAPAZIAN MAKSSOUDIAN
Co-Proprietária



HAGOP MAKSSOUDIN
Co-Proprietário



CLEITON DA SILVA GERMANO
Advogado



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 12/05/2017

Às 10:00 horas do dia doze de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Maria Edna Santana da Costa, da Secretaria Municipal de Gestão, o Senhor Marcelo Manhães de Almeida RG: 15.188.227, CPF: 055.474.528-31, representante do proprietário do imóvel situado à Praça do Patriarca, 100/116, Centro, locado pela **Secretaria Municipal de Gestão**, por meio do processo administrativo n.º 2004.0.118.548-2, processo SEI nº 6013.2017/0000117-2, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **representante do proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **representante do proprietário** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **representante do proprietário** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 19/05/2017 para que o **representante do proprietário** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

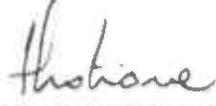
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



MARIA EDNA SANTANA DA COSTA
Secretaria Municipal de Gestão



MARCELO MANHÃES DE ALMEIDA
Representante do Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 15/05/2017

Às 11:00 horas do dia quinze de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Regina de Souza Aguiar, Secretaria Municipal de Educação - DRE Ipiranga, o Senhor Antonio Geraldo Fraga Zwicker RG: 16.121.033-8, CPF: 130.876.798-60, representante do proprietário do imóvel situado à Rua Conselheiro Brotero, 779, Santa Cecília, locado pela **Secretaria Municipal de Educação - DRE Ipiranga**, por meio do processo administrativo n.º 1985.0.003.471-8, processo SEI nº 6016.2017/0002746-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **representante do proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O valor locatício está sendo discutido judicialmente. O **representante do proprietário** prefere aguardar a sentença do processo antes de tomar qualquer decisão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda

REGINA DE SOUZA AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação - DRE
Ipiranga

ANTONIO GERALDO FRAGA ZWICKER
Representante do Proprietário



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 16/05/2017

Às 10:30 horas do dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Senhor Vlademir Saraiva Racorti, a Senhora Luciana Moreira dos Santos e a Senhora Lea da Silva, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o Senhor Angelo Boer Simões RG: 2.596.929-8 CPF: 058.485.638-53, a Senhora Adriana Martins Pinho Simões RG: 15.436.106, CPF: 101.037.128-28, proprietários do imóvel situado à Alameda Dr. Dino Bueno, 672, Centro, locado pela **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, por meio do processo administrativo n.º 2016-0.019.350-8, processo SEI n.º 6029.2017/0000015-7, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

A primeira reunião a respeito do tema foi realizada em 10/04/2017, ocasião na qual os proprietários não aceitaram a redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato de locação do imóvel.

Na ocasião os proprietários foram informados da possibilidade de então, a Prefeitura desocupar o imóvel.

Hoje, porém, os proprietários propõem uma redução de 15% do valor locatício resultando num valor de R\$ 22.206, 25 até 31 de janeiro de 2018, ocasião na qual deverá ocorrer uma nova negociação. Os proprietários trouxeram material de avaliação do imóvel a fim de justificar o valor de locação.

Os proprietários foram novamente cientificados de que o Decreto dispõe sobre a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo da tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o "caput" deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

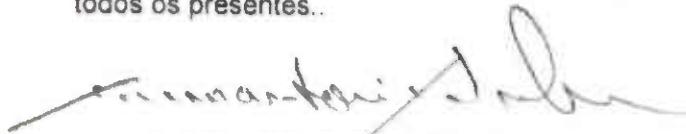
Foi então dado o prazo de até o dia 19/05/2017 para que os **proprietários** apresentem um posicionamento a respeito da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br

Os servidores da PMSP cientificaram novamente os **proprietários** que caso esta proposta não possa ser aceita pela PMSP, há a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Ruij

11

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..



MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda



ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda



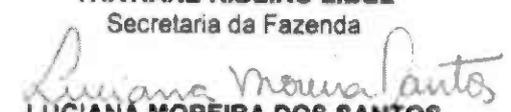
ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



VLADEMIR SARAIVA RACORTI
Secretaria Municipal de Segurança Urbana



LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Segurança Urbana



LEX DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança Urbana



ANGELO BOER SIMÕES
Proprietário



ADRIANA MARTINS PINHO SIMÕES
Proprietária



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 16/05/2017

Às 11:30 horas do dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, o José Renato Lagos de Gestal RG: 3.536.206-6, CPF: 271.816.188-49, e o Senhor Ronaldo Rodrigues Bravo RG: 2.761.830-4, CPF: 027.505.708-91, representantes da Seara Bendita Instituição Espírita, proprietária do imóvel situado à Av. Yervant Kissajikian, 2877, locado pela **Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro**, por meio do processo administrativo n.º 2011.0.290.971-4, processo SEI n.º 6016.2017/0001840-3, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, os **representantes** foram informados do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os **representantes** irão avaliar se aceitam a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

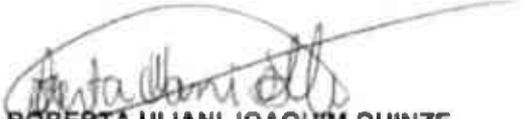
Os servidores da PMSP notificaram os **representantes** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 18/05/2017 para que os **representantes** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

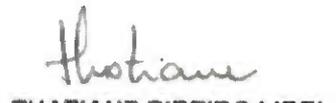
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes..

MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA
Secretaria da Fazenda

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL
Secretaria da Fazenda



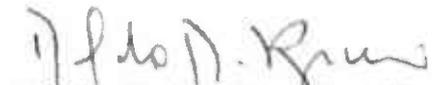
ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



JOSÉ RENATO LAGOS DE GESTAL
Representante da Seara Bendita
Instituição Espírita



RONALDO RODRIGUES BRAVO
Representante da Seara Bendita
Instituição Espírita



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017.

Ata da Reunião do dia 17/05/2017

Às 10:00 horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Senhor Robson Bianchi, RG: 13.412.357-8, CPF: 056.864.258-92, representante da Representante da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel situado à Rua Domingos de Moraes, 2329, locado pela **Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**, por meio do processo administrativo n.º 2012.0.148.860-1, processo SEI n.º 6023.2017/0000027-8, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **representante** informou que o imóvel pertence ao Governo do Estado de São Paulo e está cedido à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Informou também que existe um Decreto Estadual, cujo número será informado posteriormente pelo representante, que o impede de reduzir o valor do aluguel.

Sendo assim, não foi possível renegociar este contrato nos termos do Decreto n.º 57.580

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**

Secretaria da Fazenda

ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda

ROBSON BIANCHI

Representante da Caixa Beneficente da
Polícia Militar do Estado de São Paulo

THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 18/05/2017

Às 10:45 horas do dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Senhora Carolina Nogueira Droga, da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro, e o Senhor Sergio Luiz Janikian, RG: 6.730.139-3, CPF: 090.332.018-52 proprietário dos imóveis situados à Rua Ipê Roxo, 82, Avenida Carlos Alberto Bastos Machado, s/n, Estrada Canal do Cocaia, 5.000, Rua Jaqueira, 8 e Rua Ventos do Amor, 114, sendo os quatro primeiros locados pela **Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro**, e o quinto imóvel locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** por meio dos processos administrativos n.º 2011.0.164.144-0, n.º 2015.0.033.939-0, n.º 2015.0.302.467-5, n.º 2011.0.085.276-6, n.º 2016.0.073.505-0, processos SEI n.º 6016.2017/0001489-0, n.º 6016.2017/0001502-1, n.º 6016.2017/0001503-0, n.º 6016.2017/0001488-2, n.º 6024.2017/0000147-4, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Proprietário** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Proprietário** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e a substituição do índice.

Os servidores da PMSF cientificaram o **Proprietário** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

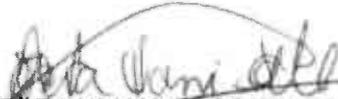
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


WAGNER ALEXANDRE D. DE FREITAS
Secretaria da Fazenda



**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO**
Secretaria da Fazenda



ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda



THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda



CAROLINA NOGUEIRA DROGA
Diretoria Regional de Educação da
Capela do Socorro



SERGIO LUIZ JANIKIAN
Proprietário



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 18/05/2017

Às 14:00 horas do dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 11º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Senhora Andreia Cristiane Victorino Chahime, 36.551.598-X, CPF: 314.212.738-02, o Senhor Ussen Ali Chahime RG: 5209754, CPF: 346.315.858-20 **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Ivaí, 187, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo 2002-0.272.771-4, processo SEI! 6024.2017/0000134-2, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução dos 30% (trinta por cento) do valor do aluguel. Aceitou a substituição do índice e propôs a prorrogação do contrato por 2 (dois) anos mantendo o valor atual contratado durante todo o período sem aplicação dos reajustes previstos. Solicita também que o presente contrato seja analisado em face de seu histórico de execução, pois alega que o valor do aluguel do seu imóvel se encontra defasado em relação aos preços de mercado.

Solicita que a PMSP realize uma visita e faça uma avaliação do imóvel e de aluguel.

Os servidores da PMSP cientificaram o **LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

A PMSP irá analisar as propostas apresentadas pelo locador.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

**ANDREIA CRISTIANE VICTORINO
CHAHIME**

Representante do Locador

USSEN ALI CHAHIME
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 18/05/2017

Às 15:10 horas do dia dezoito de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 11º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (parcialmente), o Senhor Diogo Tullio de Vasconcelos (parcialmente), a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Senhora Monica Bove de Carvalho dos Reis, RG: 14686.799-5, CPF: 128.371.038-29 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Potiguar Medeiros, 97, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo 2015-0.289.519-2, processo SEI! 6024.2017/0000154-7, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, a **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informada do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

A **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento, desde que o contrato seja prorrogado até 28 de janeiro de 2021.

A PMSP entrará em contato com a **REPRESENTANTE DO LOCADOR** para dar prosseguimento aos ajustes necessários para a celebração do termo aditivo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

M. Reis
Ruf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretária da Fazenda

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

**MONICA BOVE DE CARVALHO
DOS REIS**
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 19/05/2017

Às 10:00 horas do dia dezanove de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Alessandra Aparecida Grochenisk de Lima, RG 29119634-2, CPF 248.539.378-89 o Senhor Lourenço Chohfi Filho, RG: 7.496.077, CPF: 667.334.728-72, o **LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida Ragueb Chohfi, 1550, locado pela **Diretoria Regional de Educação de São Mateus**, por meio do processo 2006-0.018.798-1, processo SEII 6016.2017/0002697-0, contrato 141/SME, termo de aditamento 10/DRE-SM/2016, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% no preço, porém, concorda em fixar o aluguel em R\$ 40.000,00 até 30/05/2018, prorrogando o contrato também até tal data. Quanto a substituição do índice, aceita sua aplicação no ano que vem, para os exercícios seguintes, deverá ser renegociado qual índice será aplicado.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** solicita que seja avisado com antecedência de 90 dias a data prevista para eventual desmobilização do imóvel.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

LOURENÇO CHOHI FILHO
Locador

**ALESSANDRA APARECIDA
GROCHENISK DE LIMA**
Diretoria Regional de Educação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 19/05/2017

Às 11:25 horas do dia dezanove de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Marco Antonio Sterenberg, RG 8273010, CPF 074.389.208-95, **LOCADOR**, do imóvel situado à Rua Peixoto Gomide, 305, locado pela **Diretoria Regional de Educação do Ipiranga**, por meio do processo 2011-0.009.913-8, processo SEII 6016.2017/0002753-4, contrato 001/sme/dre-ip 2011, termo de aditamento 12/DRE-IP/2013, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** informa que já havia feito uma renegociação anterior com a DRE-Ipiranga, (cópia da ata de Reavaliação de contratos, licitação e preços anexa) onde ofereceu 8% (oito por cento) de redução do preço de aluguel, além de abrir mão do reajuste anual a que teria direito no mês de março de 2017.

O **LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso não aceite, haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **LOCADOR** irá enviar sua resposta à PMSP até o dia 26/05/2017, por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

MARCO AURELIO STERENBERG
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 22/05/2017

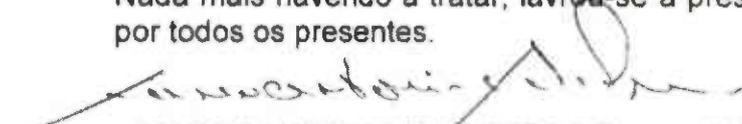
Às 14:10 horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, o Senhor Alexandre Balthazar, a Senhora Carmerina Martina da Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, o Senhor Daniel Vampré de Castro, RG: 26624783, CPF: 259.033.458-32 **LOCADOR** do imóvel situado à Av. Washington Luis, 3001, locado pela **Secretaria Municipal da Saúde** por meio do processo administrativo n.º 2009-0.147.322-3, processo SEI/6018.2017/0001401-8, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **LOCADOR** irá avaliar se aceitará a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, bem como se aceitará a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** informará à PMSP seu posicionamento até o dia 24/05/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



ALEXANDRE BALTHAZAR
Secretaria Municipal da Saúde



DANIEL VAMPRE DE CASTRO
Representante do Locador



CAMERINA MARTINA DA SILVA
Secretaria Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 25/05/2017

Às 14:30 horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Marleide Cristina Coelho, o Senhor Marcelo Cardoso da Silva, da Prefeitura Regional do Itaim Paulista, o Senhor Leonardo Merique, RG: 33.386.308-2, CPF: 282.750.868-09 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Av. Marechal Tito, 3012, locado pela **Prefeitura Regional de Itaim Paulista** por meio do processo administrativo n.º 2002-0.247.845-5, processo SEI 6040.2017/0000029-7, contrato 01/SP-IT/AJ2003, 12º Termo de Aditamento, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceitará a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, porém, aceita a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** informará à PMSP seu posicionamento até o dia 26/05/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

Paulo

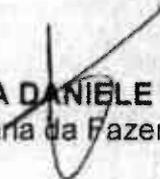


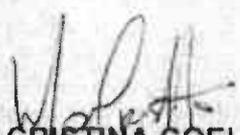
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


MARLEIDE CRISTINA COELHO
Prefeitura Regional - Itaim Paulista


MARCELO CARDOSO DA SILVA
Prefeitura Regional - Itaim Paulista


LEONARDO MERIQUE
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 25/05/2017

Às 16:45 horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, o Senhor José Eduardo Rodrigues da Silva da **Companhia de Engenharia de Tráfego**, e o Senhor Guilherme Henrique Ferrari, RG 29.266.855-7, CPF 291.092.848-93, da H.E. Moura Empreendimentos Imobiliários, Representante do proprietário, do imóvel situado à Rua Laguna, 1170, locado pela **Companhia de Engenharia de Tráfego** por meio do contrato 20/15, processo SEI nº 7410.2016/0000022-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

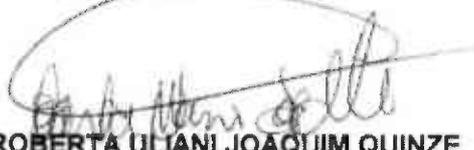
Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, porém, aceita a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 29/05/2017 para que o **Representante** consulte o proprietário e apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


ROBERTA ULIANI JOAQUIM QUINZE
Secretaria da Fazenda


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda




TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


JOSÉ EDUARDO R. DA SILVA
Companhia de Engenharia de Tráfego


GUILHERME HENRIQUE FERRARI
Representante



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 26/05/2017

Às 10:20 horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a Senhora Denise Maria Calderon Peres Jurado, RG: 5212296, CPF: 142.066.728-90, José Vicente Moreno, RG: 6.456.632, CPF: 639.236.968-68, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Rua Capitão Rosendo, 73, locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, por meio do processo 2015-0.280.640-8, processo SEI! 6024.2017/0000211-0, contrato 42/SMADS/2015, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceitará a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSF notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

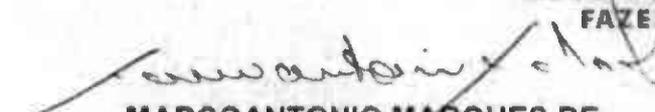
O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** informará à PMSF seu posicionamento até o dia 29/05/2017 por meio do e-mail: sfqtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

Ruy
di



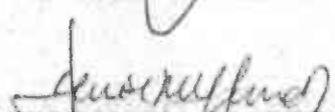
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

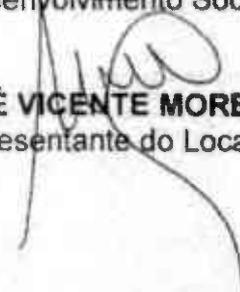

**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social


**DENISE MARIA CALDERON
PERES**
Representante do Locador


JOSÉ VICENTE MORENO
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 29/05/2017

Às 10:45 horas do dia trinta de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 11º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Valdinei Rodrigues da Silva, a Senhora Jovelina Aparecida Medeiros Silva, da Diretoria Regional de Educação, a Senhora Nanci Aparecida Nunes, a Senhora Mirtes Maria Vaz de Paula, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Lurdes Martins Pereira de Carvalho, RG: 13.200.754-6, CPF: 048.006.478-43, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, o Senhor Domingos Alves de Carvalho Junior, RG: 12336665, CPF: 126.393.748-93, **LOCADOR** do imóvel situado à Rua Tenente Miguel Delia, 96/100 e a Avenida Nordestina, 747 locado pela **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, e pela **Diretoria Regional de Educação – São Miguel** por meio dos processos 2016-0.203.676-0 SEI! 6024.2017/0000186-5 e 2010-0.251.326-6 e processo SEI! 6016.2017/0002701-1, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do Índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Referente ao imóvel locado pela DRE – São Miguel, o locador aceita desde que a redução dos 30% incida sobre o valor do contrato considerando o reajuste a que faria jus em dezembro de 2016 e que o prazo do contrato seja ampliado para 60 meses.

As representantes da DRE – São Miguel aceitam as condições.

O contrato deverá ser formalizado pelas unidades com as novas bases acordadas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda

FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

MIRTES MARIA VAZ DE PAULA
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

VALDINEI RODRIGUES DA SILVA
Diretoria Regional de Educação
São Miguel

**JOVELINA APARECIDA
MEDEIROS SILVA**
Diretoria Regional de Educação
São Miguel

**DOMINGOS ALVES DE CARVALHO
JUNIOR**
Locador

**LURDES MARTINS PEREIRA DE
CARVALHO**
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 29/05/2017

Às 14:40 horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 9º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Roberta Uliani Joaquim Quinze, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Rejane Florência da Silva, a Senhora Mirian Furtado Quero, da Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, o Senhor Raul Ricardo Vicente Costa, RG: 26.543.746, CPF: 154.033.158-02 **REPRESENTANTE DO LOCADOR** do imóvel situado à Avenida Guarapiranga, 1695, locado pela **Prefeitura Regional de M'Boi Mirim**, por meio do processo 2010-0.343.052-6, processo SEII 6045.2017/0000040-5, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceitará a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

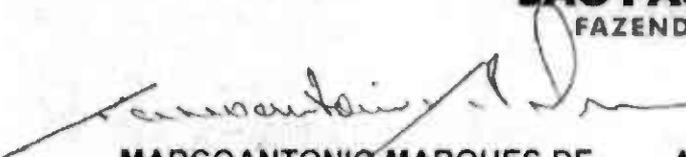
Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

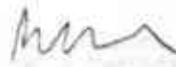
O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** informará à PMSP seu posicionamento até o dia 31/05/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

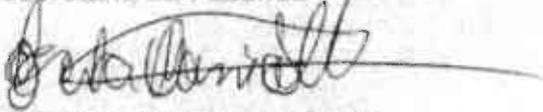


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVIERA**
Secretaria da Fazenda


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


**ROBERTA ULIANI JOAQUIM
QUINZE**
Secretaria da Fazenda


REJANE FLORENCIA DA SILVA
Prefeitura Regional M'Boi Mirim


MIRIAN FURTADO QUERO
Prefeitura Regional M'Boi Mirim


RAUL RICARDO VICENTE COSTA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 30/05/2017

Às 14:20 horas do dia trinta de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Adelina Carmen Natal, da Diretoria Regional de Educação - Penha, a Senhora Natir de Araújo Gonçalves, RG: 3965801, CPF: 029.996.139-70, o Senhor Fabio Gama Aroca, RG: 28195249, CPF: 191.076.218-09, **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida Paranaguá, 1820, locado pela **Diretoria Regional de Educação – Penha** por meio do processo 2008-0.116.226-9 processo SEI 6016.2017/0002738-0, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** informará à PMSP seu posicionamento até o dia 02/06/2017 por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**
Secretaria da Fazenda


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

ADELINA CARMEN NATAL
Diretoria Regional de Educação
Penha

NATIR DE ARAUJO GONÇALVES
Representante do Locador

FABIO GAMA AROCA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 30/05/2017

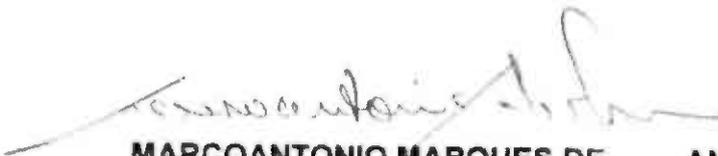
Às 16:20 horas do dia trinta de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Marcoantonio Marques de Oliveira, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Danisse Abad, do Serviço Funerário Municipal, o Senhor Jose Carlos Pinto Vieira, RG: 4859649, CPF: 397.636.098-87, o Senhor Sergio Augusto Sousa Assumpção, RG: 9405419, CPF: 013.104.468-06. **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida da Consolação, 247, locado pelo **Serviço Funerário Municipal**, por meio do processo 2007-0.012.265-2, processo SEI! 6022.2017/0000072-8, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do aluguel após a aplicação do reajuste pelo IPC FIPE devido em abril de 2017, e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste e a prorrogação do contrato por 24 meses a partir de 11 de abril de 2017.

O contrato deverá ser formalizado pela unidade com as novas bases.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**MARCOANTONIO MARQUES DE
OLIVEIRA**


**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**

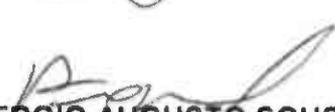


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Secretaria da Fazenda



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda



**SERGIO AUGUSTO SOUSA
ASSUMPÇÃO**
Representante do Locador

Secretaria da Fazenda



DANISSE ABAD
Serviço Funerário Municipal



JOSE CARLOS PINTO VIEIRA
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

As 10:30 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Diogo de Tullio Vaconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Alessandra Aparecida Grocheniski de Lima, da Diretoria Regional de Educação – São Mateus, o Senhor Ahmad Ali RG: 7.748.374-1, CPF: 012.371.358-77, **LOCADOR**, do imóvel situado à Avenida Ragueb Chohfi, 3747, locado pelo **Diretoria Regional de Educação – São Mateus**, por meio do processo 2014-0.030.477-2, processo SEI! 6016.2017/0002631-7, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato. O **LOCADOR** propõe que a redução seja de 15% (quinze por cento). O **LOCADOR** aceita a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP cientificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


**DIOGO DE TULLIO
VASCONCELOS**


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretária da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Secretaria da Fazenda

**ALESSANDRA APARECIDA
GROCHENISKI DE LIMA**
Diretoria Regional de Educação
São Mateus

AHMAD ALI
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

Às 12:20 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 10º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Wagner Alexandre Damazio de Freitas, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Carolina Nogueira Droga, da Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro, o Senhor Faisal Osman, RG: 22.738.873, CPF: 181.788.058-63, **REPRESENTANTE DO LOCADOR** o Senhor Mohamad Saleh Bacha, T0480915DIREXEX, CPF: 135.144.058-67 **LOCADOR**, do imóvel situado à Rua João Amós Comenius, 797, locado pelo **Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro**, por meio do processo SEI 6016.2016/0011151-7, contrato 04/2016/DRE-CS para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** não aceitou a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato. O **LOCADOR** propõe que a redução seja de 20% (vinte por cento) e que o contrato seja prorrogado até 30 de novembro de 2021. O **LOCADOR** aceita a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que, devido ao não aceite da redução dos 30% (trinta por cento) haverá a possibilidade do imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.



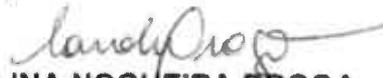
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA



**WAGNER ALEXANDRE DAMAZIO
DE FREITAS**
Secretaria da Fazenda



**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda



CAROLINA NOGUEIRA DROGA
Diretoria Regional de Educação
Capela do Socorro



FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda

MOHAMAD SALEH BACHA
Locador



FAÍSAI OSMAN
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

Às 13:45 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 11º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Thatiane Ribeiro Libel, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Carolina Nogueira Droga, da Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro, o Senhor Christian Sartoreli, RG: 12.514.587, CPF: 151.779.938-41 **REPRESENTANTE DO LOCADOR**, do imóvel situado à Estrada Caminho dos Martins, 32, locado pelo **Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro**, por meio do processo SEI 6016.2016/0011141-0, contrato 05/2016/DRE-CS para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **REPRESENTANTE DO LOCADOR** irá analisar a proposta com o proprietário do imóvel se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSF notificaram o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 02/06/2017 para que o **REPRESENTANTE DO LOCADOR** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

THATIANE RIBEIRO LIBEL
Secretaria da Fazenda

CAROLINA NOGUEIRA DROGA
Diretoria Regional de Educação
Capela do Socorro

CHRISTIAN SARTORELI
Representante do Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

Às 14:45 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 11º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, a Senhora Fernanda Daniele Alves, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Carolina Nogueira Droga, da Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro, o Senhor Hussein Mohamad Rabah, RG: V162299GDIREXEX, CPF: 213.141.348-33, **LOCADOR** do imóvel situado à Estrada Canal do Cocaia, 1440, locado pelo **Diretoria Regional de Educação – Capela do Socorro**, por meio do processo SEI! 6016.2016/0011363-3, para cumprimento do disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, o **LOCADOR** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **LOCADOR** irá analisar a proposta com o proprietário do imóvel se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total dos saldos residuais a executar nos contratos e se aceita a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste sem alteração das datas de aniversário dos contratos.

Os servidores da PMSP notificaram o **LOCADOR** que caso a redução não seja aceita, há então a possibilidade de o imóvel ser desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 02/06/2017 para que o **LOCADOR** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.

**ANTONIO CARLOS CINTRA DO
AMARAL FILHO**
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA


FERNANDA DANIELE ALVES
Secretaria da Fazenda


CAROLINA NOGUEIRA DROGA
Diretoria Regional de Educação
Capela do Socorro


HUSSEIN MOHAMAD RABAH
Locador



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

Às 16:25 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, o Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Lea da Silva, a Senhora Regina Helena Suzano Arantes Mikalauskas e o Senhor Vlademir Saraiva Racorti, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e o Senhor Raimundo Ferreira Beserra RG 12.833.689, CPF 035.131.318-44, da Interativa Consultoria e Administração Ltda., Representante do proprietário do imóvel situado à Rua Conselheiro Carrão, 192, locado pela **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, por meio do contrato 017/SMSU//2014, processo administrativo n.º 2014.0.139.286-1, processo SEI n.º 6029.2017/0000012-2, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, ao **Representante** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

O **Representante** irá avaliar se aceita a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis, bem como a substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP notificaram o **Representante** que caso não aceite a redução proposta e a substituição do índice, o imóvel será desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 05/05/2017 para que o **Representante** apresente novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata em duas vias assinadas por todos os presentes.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO
Secretaria da Fazenda


DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda

Tânia

TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda

Lea

LEA DA SILVA
Secretaria de Segurança Urbana

RAIMUNDO FERREIRA BESERRA
Representante

Regina

REGINA HELENA S. A. MIKALAUSKAS
Secretaria de Segurança Urbana

Vladimir

VLADEMIR SARAIVA RACORTI
Secretaria de Segurança Urbana



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Decreto n.º 57.580/2017

Ata da Reunião do dia 31/05/2017

Às 17:30 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões do 12º andar do Viaduto do Chá, 15 – Centro, o Senhor Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho, a Senhor Diogo de Tullio Vasconcelos, e a Senhora Tânia Dalla Vieira, da Secretaria da Fazenda, a Senhora Nanci Aparecida Nunes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Caio Vinicius Ferreira Pinto de Lima, RG 27.697.830-4, CPF 283077078/11, o Senhor Cesar Augusto Ferreira Pinto de Lima, RG 24949491, CPF 178.325.068-22 e o Senhor Renato Henrique Ferreira Pinto de Lima, RG 24.139.815-0, proprietários do imóvel situado à Rua Siqueira Cardoso, 259, e Rua Florianópolis, 184, locados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do contrato 02/SMADS//2014, processo administrativo n.º 2013.0.373.146-7, processo SEI n.º 6024.2017/0000133-4, para cumprimento do disposto no Decreto n.º 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Iniciada a reunião, aos **Representantes** foi informado do disposto no referido Decreto, em especial no que tange ao objetivo de redução de preço de, no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis e da substituição do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

Os servidores da PMSP cientificaram os **Representantes** que caso não aceitem a redução proposta e a substituição do índice, o imóvel será desocupado e o contrato encerrado.

Foi então dado o prazo de até o dia 02/06/2017 para que os **Representantes** apresentem novo posicionamento a respeito da renegociação por meio do e-mail: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Os proprietários se recusaram assinar a ATA, tendo em vista a ausência de um proprietário e dos seus advogados.

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO A.
FILHO**
Secretaria da Fazenda

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
Secretaria da Fazenda


TÂNIA DALLA VEIRA
Secretaria da Fazenda


NANCI APARECIDA NUNES
Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

CAIO VINICIUS FERREIRA P. DE LIMA
Proprietário

CESAR AUGUSTO F. P. DE LIMA
Proprietário

RENATO HENRIQUE F. P. DE LIMA
Proprietário.